



Imprensa Oficial

do Município de Cotia

PREFEITO: WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA - Prefeitura: Av. Prof. Manuel José Pedrosa, 1347 - Cotia/SP - CEP: 06717-100 - Fone: 4616-0466

Ano XXVI

Cotia, 15 de Abril de 2026

Número 804

DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Lei Municipal nº 1.425 de 18 de setembro de 2007



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Com fundamento na Lei municipal nº 1.425, de 18 de setembro de 2007, na Resolução CMDI 30/17, alterada pelas Resoluções CMDI 32/18 e 45/21, e consoante deliberação da plenária na 134ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Confiro a Instituição de Longa Permanência para Idosos LAR ESCOLA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER, com sede na Estrada do Cruzeiro, 8.250- Caucaia do Alto, Cotia/SP, CEP: 06723-230, CNPJ: 51.455.178/0001-68, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sob o número 21, autorização para captação de recursos financeiros da ordem de R\$ 1.950.500,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais) destinados a financiar o projeto "Viver a Terceira Idade".

O valor captado deverá ser depositado na C/C:74030-6, Ag: 0916-4, Banco do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, CNPJ 15.420.484/0001-03, que terá 10% (dez por cento) dos valores depositados para utilização na Política Pública do Idoso do Município de Cotia.

Este certificado de captação de recursos é válido até 24 de março de 2028, entra em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 24 de março de 2026.

Maria Angélica Gomes Balanco
Presidente do CMDPI

Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35 - Parque Dom Henrique - Cotia/SP.
Fones: 4703-3549 - e-mail: cmdi.cotia@yahoo.com.br

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS-CAC

CERTIFICADO Nº 28/2026

Confiro a

Organização da Sociedade Civil - GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASADE EMANUELL, com sede na Estrada Babbaraz Manoel de Oliveira, 1305 - Cotia/SP, CEP: 06729-300, CNPJ nº 47.459.151/0002-57, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 25, conforme deliberação da plenária do CMDCA em reunião ordinária 28ª, realizada no dia 19/03/2026, fica autorizada a captação de recursos financeiros da ordem de R\$ 1.811.716,17 (um milhão, quinhentos e onze mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) destinado ao financiamento do projeto intitulado:

"FORTALECER"

O valor captado deverá ser depositado C/C: 74031-4, AG-916-4, Banco do Brasil em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia (FUCONDI).

De acordo com a Resolução CMDCA nº 89/2023 complementada pela Resolução 112/25 a liberação dos recursos para a OSC proponente está condicionada aos critérios contidos no Plano de Trabalho aprovado e 10% do valor captado será reservado para manutenção do FUNDO e para outros projetos aprovados pelo CMDCA/Cotia.

Este certificado possui validade até 19 de março de 2028.

Cotia, 19 de março de 2026.

Vivian Viana daSilvaArata
Presidente do CMDCA de Cotia



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS-CAC

CERTIFICADO Nº 27/2026

Confiro a

Organização da Sociedade Civil - "OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA WANTUIL DE FREITAS", com sede Unidade I - Estrada do Tabuleiro Verde, nº 1000, Tijeco Preto - Cotia - SP, inscrita no CNPJ 71.731.459/0001-03 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia sob o nº 19.

Conforme deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA em 28ª reunião ordinária, realizada no dia 19/03/2026, fica autorizado a captação de recursos financeiros da ordem de R\$ 517.662,21 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) destinado ao financiamento do projeto intitulado:

"Educando o ser Integral"

O valor captado deverá ser depositado C/C: 74031-4, AG-916-4, Banco do Brasil em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia (FUCONDI).

De acordo com a Resolução CMDCA nº 89/2023 e alterações na Resolução CMDCA nº 112, de 20 de fevereiro de 2025 a liberação dos recursos para a OSC proponente está condicionada aos critérios contidos no Plano de Trabalho aprovado e 10% do valor captado será reservado para manutenção do FUNDO e para outros projetos aprovados pelo CMDCA/Cotia.

Este certificado possui validade até 19 de março de 2028.

Cotia, 19 de março de 2026.

Vivian Viana daSilvaArata
Presidente do CMDCA de Cotia



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS-CAC

CERTIFICADO Nº 28/2026

Confiro a

Organização da Sociedade Civil - "Associação Apoio às Mães Especiais - Instituto AME", com Estrada Dos Galdinos, 250, 15 bloco 2 - Barbaena, Cotia/SP, CEP 06710-400, inscrita no CNPJ 41.369.607/0001-20 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia sob o nº 51.

Conforme deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA em 28ª reunião ordinária, realizada no dia 19/03/2026, fica autorizado a captação de recursos financeiros da ordem de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) destinado ao financiamento do projeto intitulado:

"MOVIMENTO QUE INCLUI CULTURA, CORPO E DIREITOS"

O valor captado deverá ser depositado C/C: 74031-4, AG-916-4, Banco do Brasil em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia (FUCONDI).

De acordo com a Resolução CMDCA nº 89/2023 e alterações na Resolução CMDCA nº 112/2025, a liberação dos recursos para a OSC proponente está condicionada aos critérios contidos no Plano de Trabalho aprovado e 10% do valor captado será reservado para manutenção do FUNDO e para outros projetos aprovados pelo CMDCA/Cotia.

Este certificado possui validade até 19 de março de 2028.

Cotia, 19 de março de 2026.

Vivian Viana daSilvaArata
Presidente do CMDCA de Cotia



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS-CAC

CERTIFICADO Nº 29/2026

Confiro a

Organização da Sociedade Civil APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE COTIA, com sede na Rua Euricleses Furtim nº 50 - Bairro Jardim Claudio Cotia/SP, CEP: 06714-300, CNPJ 56.343.015/0001-07, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 25, conforme deliberação da plenária do CMDCA em reunião ordinária 28ª, realizada no dia 19/03/2026, fica autorizada a captação de recursos financeiros da ordem de R\$ 310.932,96 (trezentos e dez mil, novecentos e trinta e dois reais e seis centavos) destinado ao financiamento do projeto intitulado:

"PROFISSIONALIZANDO"

O valor captado deverá ser depositado C/C: 74031-4, AG-916-4, Banco do Brasil em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia (FUCONDI).

De acordo com a Resolução CMDCA nº 89/2023 e alterações na Resolução CMDCA nº 112, de 20 de fevereiro de 2025 a liberação dos recursos para a OSC proponente está condicionada aos critérios contidos no Plano de Trabalho aprovado e 10% do valor captado será reservado para manutenção do FUNDO e para outros projetos aprovados pelo CMDCA/Cotia.

Este certificado possui validade até 19 de março de 2028.

Cotia, 19 de março de 2026.

VIVIAN VIANA DA SILVA ARATA
Presidente do CMDCA de Cotia



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS-CAC

CERTIFICADO Nº 30/2026

Confiro a

Organização da Sociedade Civil - Instituto ComViver com sede na Estrada Carlos Antônio Pereira de Castro, nº 891 sala 01 - Granja Capaipir-CEP: 06704-500-Cotia/SP, CNPJ nº 21.298.164/0002-85, inscrita no CMDCA de Cotia sob o nº 38, conforme deliberação da plenária do CMDCA em reunião ordinária 28ª, realizada no dia 19/03/2026, fica autorizada a captação de recursos financeiros da ordem de R\$ 310.932,96 (trezentos e dez mil, novecentos e trinta e dois reais e seis centavos) ao financiamento do projeto intitulado:

"Baú de Histórias"

O valor captado deverá ser depositado C/C: 74031-4, AG-916-4, Banco do Brasil em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia (FUCONDI).

De acordo com a Resolução CMDCA nº 89/2023 e alterações na Resolução CMDCA nº 112, de 20/02/2025 a liberação dos recursos para a OSC proponente está condicionada aos critérios contidos no Plano de Trabalho aprovado e 10% do valor captado será reservado para manutenção do FUNDO e para outros projetos aprovados pelo CMDCA/Cotia.

Este certificado possui validade até 19 de março de 2028.

Cotia, 19 de março de 2026.

Vivian Viana daSilvaArata
Presidente do CMDCA de Cotia



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS-CAC

CERTIFICADO Nº 31/2026

Confiro a

Organização da Sociedade Civil - "Associação Feminizada Estudo Social e Universitários AFESU", com sede na Av. José Giorgi, nº 935, Granja Viana II, Cotia/SP, inscrita no CNPJ 60.428.646/0003-20 e CMDCA sob o nº 29, conforme deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA em reunião ordinária 28ª, realizada no dia 19/03/2026, fica autorizada a captação de recursos financeiros da ordem de R\$ 2.044.122,22 (dois milhões e quatrocentos e quatro mil, cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) destinado ao financiamento do projeto intitulado:

"MENINAS QUE TRANSFORMAM"

O valor captado deverá ser depositado C/C: 74031-4, AG-916-4, Banco do Brasil em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia (FUCONDI).

De acordo com a Resolução CMDCA nº 89/2023 complementada pela Resolução 112/25 a liberação dos recursos para a OSC proponente está condicionada aos critérios contidos no Plano de Trabalho aprovado e 10% do valor captado será reservado para manutenção do FUNDO e para outros projetos aprovados pelo CMDCA/Cotia.

Este certificado possui validade até 19 de março de 2028.

Cotia, 19 de março de 2026.

VIVIAN VIANA DA SILVA ARATA
Presidente do CMDCA de Cotia



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS-CAC

CERTIFICADO Nº 32/2026

Confiro a

Organização da Sociedade Civil - "VIDA - CASA DE APOIO DA GRANJA VIANA", com sede Rua Ribas, nº 61, Parque São George, Cotia, SP, inscrita no CNPJ 56.339.344/0001-84 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia sob o nº 06.

Conforme deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA em 28ª reunião ordinária, realizada no dia 19/03/2026, fica autorizada a captação de recursos financeiros da ordem de R\$ 972.922,00 (novecentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais) destinado ao financiamento do projeto intitulado:

"Centro Profissionalizante da Juventude"

O valor captado deverá ser depositado C/C: 74031-4, AG-916-4, Banco do Brasil em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia (FUCONDI).

De acordo com a Resolução CMDCA nº 89/2023 e alterações na Resolução CMDCA nº 112/2025, a liberação dos recursos para a OSC proponente está condicionada aos critérios contidos no Plano de Trabalho aprovado e 10% do valor captado será reservado para manutenção do FUNDO e para outros projetos aprovados pelo CMDCA/Cotia.

Este certificado possui validade até 19 de março de 2028.

Cotia, 19 de março de 2026.

Vivian Viana daSilvaArata
Presidente do CMDCA de Cotia



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS-CAC

CERTIFICADO Nº 33/2026

Confiro a

Organização da Sociedade Civil - "FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MARIA CAROLINA P. ABLAS SEPE com sede na Rua Tomas Sepe, nº 600 - Jardim da Glória, na cidade de Cotia SP, inscrita no CNPJ 51.447.258/0001-71 e CMDCA sob o nº 12, conforme deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA em reunião ordinária 28ª, realizada no dia 19/03/2026, fica autorizada a captação de recursos financeiros da ordem de R\$ 1.229.492,40 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) destinado ao financiamento do projeto intitulado:

"BEM CRESCER"

O valor captado deverá ser depositado C/C: 74031-4, AG-916-4, Banco do Brasil em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia (FUCONDI).

De acordo com a Resolução CMDCA nº 89/2023 e alterações na Resolução CMDCA nº 112/2025, a liberação dos recursos para a OSC proponente está condicionada aos critérios contidos no Plano de Trabalho aprovado e 10% do valor captado será reservado para manutenção do FUNDO e para outros projetos aprovados pelo CMDCA/Cotia.

Este certificado possui validade até 19 de março de 2028.

Cotia, 19 de março de 2026.

Vivian Viana daSilvaArata
Presidente do CMDCA de Cotia



MEIO AMBIENTE

Processo nº 52306/2025 - Apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - 2ª Divulgação

Considerando o insucesso da notificação por via postal, fica NOTIFICADA a Pessoa Jurídica de Direito Privado vinculada ao feito (HAPP SPE LTDA), para que proceda à apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) junto ao órgão ambiental municipal ou mesmo para que comprove a adoção de medidas eventualmente pactuadas em atendimento ambiental junto aos órgãos ambientais estaduais, frente à Responsabilidade Civil Ambiental desta pelo dano ambiental decorrente de degradação em vegetação nativa componente de fragmento florestal constatado na localidade situada à Estrada dos Pereiras, altura do numeral 3485, Caucaia do Alto, neste município.

Mais informações e agendamento através do e-mail e telefone.

Telefone: 11 4614-4014 - E-mail: fiscalizacao.smaa@cotia.sp.gov.br
Dias para atendimento: Terça-feira e Quinta-feira, das 8:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

Processo nº 1000/2026 - Apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - 2ª Divulgação

Considerando o insucesso da notificação por via postal, ficam NOTIFICADOS os autores vinculados ao feito (HUMBERTO CARLOS SILVA e DAIANA ALVES DE ANDRADE), para que proceda à apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) junto ao órgão ambiental municipal no prazo de 30 dias, ou mesmo para que comprove a adoção de medidas eventualmente pactuadas em atendimento ambiental junto aos órgãos ambientais estaduais, destinadas à recuperação ambiental do local.

Mais informações e agendamento através do e-mail e telefone.

Telefone: 11 4614-4014 - E-mail: fiscalizacao.smaa@cotia.sp.gov.br
Dias para atendimento: Terça-feira e Quinta-feira, das 8:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

Processo nº 1173/2026 - Apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - 2ª Divulgação

Considerando o insucesso da notificação por via postal, fica

Processo nº 1173/2026 - Apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - 2ª Divulgação

Considerando o insucesso da notificação por via postal, fica NOTIFICADA a Pessoa Jurídica de Direito Privado vinculada ao feito (ZOOMP Confeções), para que proceda à apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), em atenção à responsabilidade civil propter rem daquele que na qualidade de proprietário ou possuidor, pratica, tolera, se omite ou se beneficia frente a ocorrência de dano ambiental, ficando obrigado a repará-lo, conforme entendimento jurisprudencial exarado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do RESP 1.251.698-PR, RESP 1.397.722-CE e RESP 1.114.893-MG.

HABITAÇÃO



Secretaria Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

"COTIA-C"

O MUNICÍPIO DE COTIA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.049/0001-20, com sede na Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia, Cotia - SP, 06717-100 através da sua COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA representada por seu Presidente (Decreto 8773 de 2020) e Coordenador de Regularização Fundiária Sustentável nos termos do artigo 6º do Decreto 8.773 de 15 de setembro de 2.020, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER ao(s) proprietário(s) tabular(es) abaixo relacionado(s), eventuais sucessores, responsável(is) pela implantação, confrontantes / confinantes abaixo relacionados, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado "COTIA-C" que corre sob o processo administrativo 16085/2023, que para fins de localização se encontra:

MEMORIAL DESCRITIVO NÚCLEO COTIA-C

Proprietário: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

Imóvel: Estrada Velha da Olaria, s/nº - Jardim Arco Íris - Cotia - SP

Município: Cotia - SP Comarca: Cotia-SP

Matrícula de Origem: 128.260

*A área está localizada na Estrada Velha da Olaria, s/nº - Jardim Arco Íris - Cotia - SP.

A descrição tem início no ponto 1 (E= 302.465,5251 N= 7.386.036,4444) na divisa da Estrada Velha da Olaria com o Condomínio Residencial Rubi - Matrícula nº 113.027 do CRI de Cotia. Deste ponto segue em linha reta pelo

R. Jorge Caixe, 306A - Bairro do Portão - Cotia - SP, CEP 06716-900 (11) 4616-2919 | (11) 4614-2660 | shdu@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Habitação

azimute 83°01'27" por uma distância de 53,77 m, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 358°00'22" por uma distância de 60,23 m, até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 80°05'08" por uma distância de 88,00 m, até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 80°48'29" por uma distância de 34,05 m, até atingir o ponto 5; confrontando até aqui com o Condomínio Residencial Rubi - Matrícula nº 113.027 do CRI de Cotia; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 192°09'16" por uma distância de 17,66 m, até atingir o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 147°09'35" por uma distância de 46,37 m, até atingir o ponto 7; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 150°36'34" por uma distância de 32,91 m, até atingir o ponto 8; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 140°37'42" por uma distância de 31,65 m, até atingir o ponto 9 confrontando até aqui com a Propriedade de Joyce Leonor Booth de Lara Campos; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 188°48'09" por uma distância de 6,32 m, até atingir o ponto 10 confrontando com a Estrada Padre Inácio; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 226°35'37" por uma distância de 65,94 m, até atingir o ponto 11; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 219°30'56" por uma distância de 63,95 m, até atingir o ponto 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 239°27'01" por uma distância de 66,86 m, até atingir o ponto 13; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 238°51'20" por uma distância de 19,85 m, até atingir o ponto 14; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 233°06'54" por uma distância de 8,03 m, até atingir o ponto 15 confrontando até aqui com a Propriedade de Joyce Leonor Booth de Lara Campos; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 357°39'40" por uma distância de 169,77 m, até atingir o ponto 16 confrontando com a Matrícula nº 49.596 do CRI de Cotia de Propriedade de João Alberto Rodrigues do Prado e Roseli Aparecida de Oliveira Prado, Matrícula nº 49.597 do CRI de Cotia de Propriedade de João Alberto Rodrigues do Prado e Roseli Aparecida de Oliveira Prado, Matrícula nº 27.072 do CRI de Cotia de Propriedade de Sebastião José da Silva e Maria das Graças da Silva, Matrícula mãe nº 1.326 do CRI de Cotia Lote 6 da Quadra A do Loteamento Jardim Panorama; Matrícula mãe nº 1.326 do CRI de Cotia Lote 7 da Quadra A do Loteamento Jardim Panorama; Matrícula nº 119.634 - CRI de Cotia de Propriedade de Manoel Messias das Chagas Souza e Maria Helena Bernardo Macedo, Matrícula mãe nº 1.326 do CRI de Cotia Lote 9 da Quadra A do Loteamento Jardim Panorama, Matrícula mãe nº 1.326 do CRI de Cotia Lote 10 da Quadra A do Loteamento Jardim Panorama, Matrícula nº 54.943 do CRI de Cotia de Propriedade de Cosme Alves de Sousa, Matrícula nº 49.593 do CRI de Cotia de Propriedade de João Munhoz Lopes e Maria Aparecida Lopes, Matrícula nº 46.552 do CRI de Cotia de Propriedade de Brás Confessori e Jacyra Pinto Confessori, Matrícula nº 83.998 do CRI de Cotia de Propriedade da Congregação Cristã no Brasil, Matrícula nº 70.935 do CRI de Cotia de Propriedade de Ivan Martins e Valdivia M. L. Martins, Matrícula nº 70.936 do CRI de Cotia de

R. Jorge Caixe, 306A - Bairro do Portão - Cotia - SP, CEP 06716-900 (11) 4616-2919 | (11) 4614-2660 | shdu@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Habitação

Propriedade de Ivan Martins e Valdivia M. L. Martins, Matrícula mãe nº 1.326 do CRI de Cotia Lote 17 da Quadra A do Loteamento Jardim Panorama, Matrícula mãe nº 1.326 do CRI de Cotia Lote 18 da Quadra A do Loteamento Jardim Panorama e Matrícula nº 24.099 do CRI de Cotia de Propriedade de Roberto de Assis Oliveira e Cibele Rossi Oliveira; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 260°45'06" por uma distância de 51,60 m, até atingir o ponto 17, confrontando com a Matrícula nº 24.099 do CRI de Cotia de Propriedade de Roberto de Assis Oliveira e Cibele Rossi Oliveira; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 348°18'11" por uma distância de 10,87 m, até atingir o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a Estrada Velha da Olaria, perfazendo uma área de 29.519,22 m²"

Sendo Subdividido em 2 Lotes sendo a descrição deles:

LOTE 01

A descrição tem início na divisa da Rua 01 com a Área Institucional. Deste ponto, segue por uma distância de 2,58m, confrontando com a Rua 01; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,39m, confrontando com a Rua 01; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 18,67m, confrontando com o Lote 02; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,79m, confrontando com o Lote 02; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 27,31m, confrontando com o Lote 02; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,30m, confrontando com o Lote 02; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,52m, confrontando com a Área Verde; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 26,22m, confrontando com a Área Verde; deste ponto deflete à direita e segue por 6,77m, confrontando com a Área Verde; deste ponto deflete à esquerda e segue por 3,30m, confrontando com a Área Verde; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,48m, confrontando com a Área Verde; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 29,85m, confrontando com a Área Verde; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,28m, confrontando com a Área Verde; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 33,57m, confrontando com a Área Verde; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,32m, confrontando com a Área Verde; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 7,41m, confrontando com a Área Verde; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,34m, confrontando com a Área Verde; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 357°39'40" por uma distância de 25,21m, confrontando com

R. Jorge Caixe, 306A - Bairro do Portão - Cotia - SP, CEP 06716-900 (11) 4616-2919 | (11) 4614-2660 | shdu@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Habitação

a Matrícula mãe nº 1.326 do CRI de Cotia Lote 6 da Quadra A do Loteamento Jardim Panorama; Matrícula mãe nº 1.326 do CRI de Cotia Lote 7 da Quadra A do Loteamento Jardim Panorama; Matrícula nº 119.634 - CRI de Cotia de Propriedade de Manoel Messias das Chagas Souza e Maria Helena Bernardo Macedo; deste ponto deflete à direita e segue por 7,75m, confrontando com a Área Institucional; deste ponto deflete à esquerda e segue por 6,02m, confrontando com a Área Institucional; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,69m, confrontando com a Área Institucional; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 29,97m, confrontando com a Área Institucional; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,71m, confrontando com a Área Institucional; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 18,31m, confrontando com a Área Institucional; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 2,85m, confrontando com a Área Institucional; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,62m, até atingir o ponto inicial da descrição, confrontando com a Área Institucional, perfazendo uma área de 3.769,60 m².

Incide sobre este lote trecho de faixa de APP, conforme descrição a seguir:

Faixa de APP

A descrição tem início na divisa do Lote 01 com a Área Verde. Deste ponto segue em curva à direita por uma distância de 30,85 m e raio de 29,96 m, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 25,09 m, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva à direita por uma distância de 9,93 m e raio de 80,92 m, confrontando até aqui com o Lote 01; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 15,06 m, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 6,77 m, deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 3,30 m, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 2,48 m, deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 29,85 m, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 3,28 m, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 7,96 m até o ponto inicial da descrição, confrontando até aqui com a Área Verde, perfazendo uma área de 408,91 m².

LOTE 02

A descrição tem início na divisa da Rua 01 com o Lote 01. Deste ponto, segue por uma distância de 8,52m, confrontando com a Rua 01; deste ponto deflete à

R. Jorge Caixe, 306A - Bairro do Portão - Cotia - SP, CEP 06716-900 (11) 4616-2919 | (11) 4614-2660 | shdu@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Habitação

esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,19m, confrontando com a Rua 01; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 24,52m, confrontando com a Rua 01; deste ponto segue em curva à esquerda por uma distância de 6,09m e raio de 17,30m, confrontando com a Rua 01; deste ponto segue em curva à esquerda por uma distância de 9,57m e raio de 17,79m, confrontando com a Rua 01; deste ponto segue em curva à esquerda por uma distância de 14,68m e raio de 17,86m, confrontando com a Rua 01, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 358°00'22" por uma distância de 60,23 m, até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 80°05'08" por uma distância de 88,00 m, até atingir o ponto 4; confrontando até aqui com o Condomínio Residencial Rubi - Matrícula nº 113.027 do CRI de Cotia; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 145,86m, confrontando com a Área Verde; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 0,30m, confrontando com o Lote 01; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 27,31m, confrontando com o Lote 01; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,79m, confrontando com o Lote 01; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 18,67m, até atingir o ponto inicial da descrição, confrontando com o Lote 01, perfazendo uma área de 8.879,00 m².

Incide sobre este lote trecho de faixa de APP, conforme descrição a seguir:

Faixa de APP (I)

A descrição tem início na divisa do ponto 4 com a Área Verde. Deste ponto segue em linha reta por uma distância de 29,12 m, confrontando com a Área Verde; deste ponto deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de 28,77 m e raio de 66,39 m, confrontando com o Lote 02; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 90°05'08" por uma distância de 13,08 m até o ponto inicial da descrição, confrontando com a Matrícula nº 113.027 do CRI de Cotia - Condomínio Residencial Rubi, perfazendo uma área de 213,07 m².

Faixa de APP (II)

A descrição tem início na divisa do Lote 02 com a Área Verde. Deste ponto segue em linha reta por uma distância de 43,59 m, confrontando com a Área Verde; deste ponto deflete à direita e segue em curva à direita por uma distância de 19,08 m e raio de 30,83 m, confrontando com o Lote 02; deste ponto segue em curva à direita por uma distância de 26,08 m e raio de 71,42 m até o ponto inicial da descrição, confrontando com o Lote 02, perfazendo uma área de 145,81 m².

R. Jorge Caixe, 306A - Bairro do Portão - Cotia - SP, CEP 06716-900 (11) 4616-2919 | (11) 4614-2660 | shdu@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Habitação

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(S) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de REURB promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, municípios ou terceiros interessados.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Cotia/SP e entregue no endereço da notificante a título de contra notificação.

Cotia, 30 de março de 2026.

Mariley Almeida da Silva

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

Eduardo Rafael Fernandes Pereira da Rocha

Vice-Presidente Comissão de Regularização Fundiária Urbana

R. Jorge Caixe, 306A - Bairro do Portão - Cotia - SP, CEP 06716-900 (11) 4616-2919 | (11) 4614-2660 | shdu@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Prefeitura de Cotia - Estado de São Paulo Secretaria da Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

Criada pela Lei nº 988/1999 e Reorganizada pela Lei nº 2005, de 26 de fevereiro de 2018. Editado pela Secretaria de Comunicação

Rua Jorge Caixe, 306A, 3º andar - Jardim Nomura CEP: 06716-900 - Fone: 4148-8607

Jornalista Responsável:

Mariana Chaluppe Ribeiro (MTB 77.445)

Diagramação:

Lucas Adriano Guillarducci Silvério Secretária de Comunicação



Imprensa Oficial do Município de Cotia

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO / LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - DEFERIDA

Processo: 40166/2023 MEIRY SANDY ALVES Responsável Legal: MEIRY SANDY ALVES

Processo: 5072/2026 NAGELA SILVA SANTOS Responsável Legal: NAGELA SILVA SANTOS

Processo: 42350/2025 C.T RESGATANDO VIDAS LTDA Responsável Legal: MAURICIO JOVINE MIRANDA JUNIOR

Processo: 8590/2026 COMERCIAL HOTIFRUTI DE COTIA LTDA Responsável Legal: GLAUCO AKIO FUJISAKA.

Processo: 8598/2026 TERRAIZ CULINARIA ORIENTAL LTDA Responsável Legal: LEANDRO NACARATO.

Processo: 47333/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: FILOMENA CLARA PEREIRA TAVARES DAVINO

Processo: 1416/2026 FAVOR BEAUTY LTDA Responsável Técnico: ERIKA KANO

Processo: 2004/2026 SEMITRANS TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA Responsável Técnico: ERICA DOS SANTOS GUEDES

Processo: 2005/2026 SEMITRANS TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA Responsável Técnico: ERICA DOS SANTOS GUEDES

Processo: 11292/2026 A + VITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI Responsável Legal: ANDREIA AUGUSTO COSTA

Processo: 10252/2026 GALINHA CAPIRA COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA Responsável Legal: FABRICIA VIEIRA DE LIMA

Processo: 9304/2026 MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A Responsável Legal: LUIZ RENATO DURSKE JUNIOR

Processo: 11893/2026 CONSUMA GASTRONOMIA LTDA Responsável Técnico: ANDREA PINHEIRO BEZERRA SOARES

Processo: 6921/2026 JACQUELINE MICHELI SANT ANNA ZAMPIERI. Responsável Legal: JACQUELINE MICHELI SANT ANNA ZAMPIERI.

Processo: 7059/2026 EXAL ADM DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FACILITIES LTDA. Responsável Técnico: ROSEMARY DO NASCIMENTO FONSECA PIMENTEL.

Processo: 3792/2026 CIBELE OTREMBIA DANTAS Responsável Técnico: CIBELE OTREMBIA DANTAS

Processo: 3791/2026 CIBELE OTREMBIA DANTAS Responsável Técnico: CIBELE OTREMBIA DANTAS

Processo: 45979/2025 DCI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Responsável Técnico: LETÍCIA COSTA TOMAZELLI

Processo: 9185/2026 MAGO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA Responsável Técnico: LUÍS GUSTAVO ALBINO

Processo: 51795/2025 AGV MAIS LOGÍSTICA LTDA Responsável Técnico: ALINA BUENO ZAKIA

Processo: 44999/2025 DR. EDUÍNO RENCK MEDICINA E SAÚDE LTDA Responsável Técnico: EDUÍNO TEOBALDO RENCK JUNIOR

Processo: 45550/2025 UP TIME SERVIÇOS LTDA Responsável Técnico: HERBERT VICTOR LOPES BEZERRA

Processo: 2927/2025 L.I.S.A LOGÍSTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A Responsável Técnico: CRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS

Processo: 9263/2025 DROGARIA GODINHO FRANCISCO LTDA Responsável Técnico: TEREZINHA PIRES GODINHO FRANCISCO

Processo: 3054/2025 RH MÉDICOS E SERVIÇOS MULTI SAÚDE LTDA Responsável Técnico: LEONICE BARBONI SANTOS

Processo: 10572/2026 COMERCIAL HORTIFRUTI COTIA LTDA Responsável Técnico: GLAUCO AKIO FUJISAKA

Processo: 10568/2026 LK COTIA ALIMENTOS LTDA Responsável Técnico: ISASURA MITIE SUKURAI FUJISAKA

Processo: 51223/2025 LIMA & SILVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA Responsável Técnico: SÔNIA JEREMIAS DA COSTA DELBEM

Processo: 10875/2026 MAGO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA Responsável Técnico: LUÍS GUSTAVO ALBINO

Processo: 4609/2026 INTEGRAL ALIMENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Responsável Técnico: JULIANA RODRIGUES E SILVA

Processo: 9185/2026 MAGO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA Responsável Técnico: LUÍS GUSTAVO ALBINO

Processo: 103935/2025 DISTRIBUIDORA RS CAVALCANTE LTDA Responsável Legal: Ronivaldo Cavalcante dos Santos

Processo: 19829/2025 CHEMICALS 4U LTDA Responsável Técnico: RODRIGO MARTINS

Processo: 6650/2025 TORSTEIN INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA Responsável Técnico: LUCIANO DE CAMARGO ROSSI

Processo: 36450/2025 D LIMA PROD. OPTICOS LTDA Responsável Legal: Eduardo Henrique Fadul

Processo: 34124/2025 MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A Responsável Legal: EDOARDO GIACOMO TONOLLI

Processo: 15046/2025 ODONTOLOGIA SELLARI LTDA Responsável Técnico: JHULIANE SELLARI LOURENÇO

Processo: 24494/2025 RVV IMAGEM E DIAGNÓSTICOS LTDA Responsável Técnico: FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA

Processo: 32585/2025 DELPAK EMBALAGENS LTDA Responsável Técnico: MARCOS TEIXEIRA DA SILVA

Processo: 32586/2025 DELPAK EMBALAGENS LTDA Responsável Técnico: MARCOS TEIXEIRA DA SILVA

Processo: 33052/2025 COTIDENTE ODONTOLOGIA LTDA Responsável Técnico: GESIELY ESPALVA SALDANHA

Processo: 37227/2025 APOIOLAB ANALISES CLINICAS S.A Responsável Técnico: MARINA DE MOURA ROBERTO

Processo: 7643/2025 CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO LTDA Responsável Técnico: CLAUDIA MARIA CANELLA DE ALVARENGA E SILVA

Processo: 17833/2025 ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA Responsável Técnico: CAMILA MARTINS DE LIMA

Processo: 37399/2025 COMUNIDADE TERAPEUTICA INOVA LTDA Responsável Técnico: ELIANE RIBEIRO

Processo: 737/2026 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: GABRIELA DA SILVA MORAES

Processo: 36450/2025 D LIMA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA Responsável Técnico: MARCIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Processo: 35077/2025 RAIA DROGASIL S/A Responsável Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN

Processo: 53652/2025 KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Legal: LEONARDO MARTINS MARQUES

Processo: 9504/2025 K FEINER M GIANUZZI CLINICA MEDICA Responsável Legal: KARIN FEINER MORAES GIANUZZI

Processo: 52342/2025 INSTITUTO LONDUCCI CLINICA DE ESTETICA AVANÇADA LTDA Responsável Legal : SILMARA LONDUCCI

Processo: 52345/2025 INSTITUTO LONDUCCI CLINICA DE ESTETICA AVANÇADA LTDA Responsável Técnico: LORISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo: 6535/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE COTIA) Responsável Técnico: MARIANA PEREIRA BATALINE

Processo: 28794/2025 HOSPITAL REGIONAL DE COTIA Responsável Técnico: GILMARA FERREIRA LINS

Processo: 28795/2025 HOSPITAL REGIONAL DE COTIA Responsável Técnico: GILMARA FERREIRA LINS

Processo: 11085/2026 MR COMUNIDADE TERAPEUTICA IRMAOS DE VIDA Responsável Técnico: CLAUDIA FERNANDA BUENO DE LIMA RODRIGUES

Processo: 13030/2026 DROGARIA SAN GEORGE LTDA EPP Responsável Técnico: ROBERTA MAYRELLE SOUZA DA SILVA

Processo: 24166/2025 FARMA CONDE S/A Responsável Técnico: GEOVANE DA SILVA BATISTA

Processo: 23858/2025 RAIA DROGASIL S/A Responsável Técnico: MÁRCIA REGINA DEVECCHI MARTINS

Processo: 15458/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO Responsável Técnico: FILOMENA RITA PALERMO PEREZ

Processo: 33501/2025 KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: MONICA CRISTINA CARVALHO

Processo: 33500/2025 KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: MONICA CRISTINA CARVALHO

Processo: 33499/2025 KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: MONICA CRISTINA CARVALHO

Processo: 12871/2025 PROSCIENCE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: AMANDA PUCHE

Processo: 30825/2025 ASTRAZENICA DO BRASIL LTDA Responsável Técnico: MAURÍCIO RIVAS MIRANTE

Processo: 30090/2025 ASTRAZENICA DO BRASIL LTDA Responsável Técnico: MAURÍCIO RIVAS MIRANTE

Processo: 11679/2025 G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI Responsável Técnico: ADRIANA CHOLA

Processo: 5374/2025 DROGARIA SÃO PAULO S/A Responsável Técnico: ELOIZA FRANK GALVÃO

Processo: 32579/2025 COLORCON DO BRASIL LTDA Responsável Técnico: CAMILA BASSETTI MARTINS

Processo: 32581/2025 COLORCON DO BRASIL LTDA Responsável Técnico: CAMILA BASSETTI MARTINS

Processo: 1007/2025 G.O LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Responsável Técnico: VALÉRIA MARCONDES DE LIMA SOUSA

Processo: 1004/2025 G.O LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Responsável Técnico: VALÉRIA MARCONDES DE LIMA SOUSA

Processo: 1005/2025 G.O LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Responsável Técnico: VALÉRIA MARCONDES DE LIMA SOUSA

Processo: 30804/2025 INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA Responsável Técnico: JÚLIO CÉSAR ZAMBON

Processo: 23854/2025 QUANTIC DISTRIBUIDORA LTDA Responsável Técnico: SÉRGIO ANTÔNIO DE AGUIAR

Processo: 33503/2025 KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: MONICA CRISTINA CARVALHO

Processo: 33502/2025 KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: MONICA CRISTINA CARVALHO

Processo: 14033/2026 COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA PLENA LTDA Responsável Técnico: JOÉLSON NASCIMENTO SANTOS

Processo: 38510/2025 5M DROGARIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Responsável Técnico: MICHELE APARECIDA RIBAS SILVA

Processo: 10881/2026 VIVA CARE MATERIAL Responsável Técnico: LIANA CAROLINA UMEZAKI

Processo: 11889/2026 CONSUMA GASTRONOMIA LTDA Responsável Técnico: ANA PAULA DA SILVA CORREIA

Processo: 772/2026 PEQUENO COTOLONGO DOM ORIANE ORIONOPOLIS Responsável Técnico: BRUNA DA SILVA CORDEIRO

Processo: 297/2026 CORPOREOS-SERVIÇOS TERAPEUTICOS Responsável Técnico: LETICIA PEREIRA CAMARGO HERRERA.

Processo: 7322/2026 FIRMENICH E CIA LTDA Responsável Técnico: BIANCO REIS BERTOLUCCI.

Processo: 9907/2026 RAIA DROGASIL S/A Responsável Técnico: MARIA DO AMPARO SOARES DO NASCIMENTO.

Processo: 9908/2026 RAIA DROGASIL S/A Responsável Técnico: MARIA DO AMPARO SOARES DO NASCIMENTO.

Processo: 9909/2026 RAIA DROGASIL S/A Responsável Técnico: MARIA DO AMPARO SOARES DO NASCIMENTO.

Processo: 42329/2023 HOSPITAL SÃO FRANCISCO EIRELI Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS ROSSI.

Processo: 42315/2023 HOSPITAL SÃO FRANCISCO EIRELI Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS ROSSI.

Processo: 42324/2023 HOSPITAL SÃO FRANCISCO EIRELI

<p>Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS ROSSI.</p> <p>Processo: 17421/2025 FIRMENICH E CIA LTDA Responsável Técnico: CRISTIANE SOUZA CAVALCANTE</p> <p>Processo: 17422/2025 FIRMENICH E CIA LTDA Responsável Técnico: ALEXANDRE TURCATO RUBIO</p> <p>Processo: 30307/2025 ANIMALIA ALIMENTAÇÃO EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Responsável Técnico: LEONIDIA ISABEL DOS SANTOS</p> <p>Processo: 38283/2025 DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A Responsável Técnico: ELIZABETE PUNARO</p> <p>Processo: 43536/2025 DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A Responsável Técnico: ANA KATARINA SANTOS DA SILVA</p> <p>Processo: 706/2025 DROGARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: ADILSON PINHEIRO DE LIMA</p> <p>Processo: 30569/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA CLINICA DA MULHER Responsável Técnico: THIAGO SERRA CAMARGO</p> <p>Processo: 30306/2025 ANIMALIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A) Responsável Técnico: LEONIDIA ISABEL DOS SANTOS</p> <p>Processo: 8295/2026 COMUNIDADE TERAPEUTICA GIRASSOL LTDA Responsável Técnico: CRISTIANE APARECIDA FERRO DA SILVA</p> <p>Processo: 41319/2025 TNSP TROLE AMBIENTAL LTDA Responsável Técnico: JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA</p> <p>Processo: 44651/2025 MULHERES CENTRO PAULISTA DE RECUPERAÇÃO LTDA Responsável Técnico: MESSIAS LIGUORI PADRÃO</p> <p>Processo: 44693/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: JAILINI SANTOS DE QUEIROZ</p> <p>Processo: 44690/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: KELLY MICHELINI RAMOS SANTOS</p> <p>Processo: 44418/2025 FARMA CONDE S/A Responsável Técnico: GIOVANE DA SILVA BATISTA</p> <p>Processo: 44967/2025 FIRMENICH E CIA LTDA Responsável Técnico: BARBARA PLETITSCH PIVELLI BARREDO</p> <p>Processo: 44964/2025 FIRMENICH E CIA LTDA Responsável Técnico: BARBARA PLETITSCH PIVELLI BARREDO</p> <p>Processo: 43759/2025 DOM SERVIÇOS DE SAÚDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Responsável Técnico: CLEBSON DE LIMA FERREIRA</p> <p>Processo: 35990/2025 FLEURY S.A Responsável Técnico: PATRICIA DREYER VIEIRA</p> <p>Processo: 37989/2025 DROGARIA E PERFUMARIA TRES IRMÃOS COTIA LTDA Responsável Técnico: EDVANIA SOARES DE OLIVEIRA AMORIM</p> <p>Processo: 46753/2025 KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: KARINA SIBELI ALVES GARCIA</p> <p>Processo: 47360/2025 MAGAZINE CLINICAS LTDA Responsável Técnico: KARINA SIBELI ALVES GARCIA</p> <p>Processo: 37988/2025 DROGARIA E PERF. TRÊS IRMÃOS LTDA ME Responsável Técnico: EDVANEIA SOARES DE OLIVEIRA AMORIM</p> <p>Processo: 41025/2025 NOVITA RESTAURANTES LTDA Responsável Técnico: KARLA FERREIRA MOREIRA</p> <p>Processo: 6539/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE COTIA) Responsável Técnico: MARIANA PEREIRA BATALINE</p> <p>Processo: 6606/2026 A! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A Responsável Técnico: VIRNA LORENA BASIIO PENA</p> <p>Processo: 4816/2026 NOVITA RESTAURANTES LTDA Responsável Técnico: KARLA FERREIRA MOREIRA</p> <p>Processo: 7321/2026 FIRMENICH & CIA LTDA Responsável Técnico: ATILA DO AMARAL FERNANDES PIRES</p> <p>Processo: 5967/2026 FIRMENICH & CIA LTDA Responsável Técnico: RICARDO VICENTE DE MIRANDA FARIA</p> <p>Processo: 6270/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA SECRETARIA DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I-JD SABIÁ Responsável Técnico: MARIA APARECIDA DOURADO CARDOSO</p> <p>Processo: 6276/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II-VILA SÃO JOAQUIM Responsável Técnico: RUTHLAINE SOUZA DE MENDONÇA RIBEIRO</p>	<p>Processo: 6539/2026 HOSPITAL REGIONAL DE COTIA Responsável Técnico: ANDRÉ DE BARROS GIANETTI</p> <p>Processo: 6535/2026 HOSPITAL REGIONAL DE COTIA Responsável Técnico: ANDRÉ DE BARROS GIANETTI</p> <p>Processo: 46242/2025 VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Responsável Técnico: LIANA CAROLINA UMEZAKI</p> <p>Processo: 36544/2025 COLBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Responsável Técnico: LELIS TADEU DE BRITO</p> <p>Processo: 36546/2025 COLBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Responsável Técnico: LELIS TADEU DE BRITO</p> <p>Processo: 35496/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-UBS ARCO IRIS Responsável Técnico: ROBERTA BRUGUGNOLI NUNES</p> <p>Processo: 35046/2025 DROGA ALEX LTDA Responsável Técnico: LARISSA HELLEN BARBOSA</p> <p>Processo: 35172/2025 INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA Responsável Técnico: JULIO CESAR ZAMBON</p> <p>Processo: 35090/2025 B.HOUVE COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ABRASIVOS LTDA Responsável Legal: MARIA ISABEL CAMARGO ROMERO</p> <p>Processo: 34663/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-FARMACIA DA CAUCAIA Responsável Técnico: ROBERTA BRUGUGNOLI NUNES</p> <p>Processo: 34665/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-UBS JARDIM JAPAO Responsável Técnico: DANIELA FERRACINI GIMENES</p> <p>Processo: 34652/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA -UBS ASSA Responsável Técnico: ROBERTA BRUGUGNOLI NUNES</p> <p>Processo: 38287/2025 FARMACONDE S/A Responsável Legal: Manoel Conde Neto</p> <p>Processo: 34668/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-UBS JARDIM SANDRA Responsável Técnico: DIOGENES ANTONIO MENDES</p> <p>Processo: 17771/2025 LBOX ALIMENTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: FABIANA MARDIROSIAN</p> <p>Processo: 48201/2025 CLINICA ANALISE LTDA Responsável Técnico: ESTHER TAVEIRA MARTINS ANTUNES</p> <p>Processo: 38648/2025 MULHERES CENTRO PAULISTA DE RECUPERAÇÃO Responsável Técnico: ELIANE RIBEIRO</p> <p>Processo: 33720/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: KELLY MICHELINI RAMOS SANTOS</p> <p>Processo: 40231/2025 DROGARIA J.G.T.B EIRELI -ME Responsável Técnico: PRISCILA DOSA SANTOS RAMOS BATISTA</p> <p>Processo: 48138/2025 GELITA DO BRASIL LTDA Responsável Técnico: RAFAEL GUSTAVO SCHREINER</p> <p>Processo: 48803/2025 IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Responsável Técnico: CLAUDIA REJANE DA SILVA</p> <p>Processo: 46008/2025 COMUNIDADE TERAPEUTICA VIDA PLENA LTDA Responsável Legal: ANA MARIA MENDES DA SILVA</p> <p>Processo: 38292/2025 FARMA CONDE S/A Responsável Técnico: ANDREZA BIANCA DA SILVA CUNHA SANTOS</p> <p>Processo: 9491/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-UBS ASSA Responsável Técnico: DEISE TANZI ULMAN DE OLIVEIRA</p> <p>Processo: 35501/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA- UBS ATALAIA Responsável Técnico: ANDREA MURAKAMI</p> <p>Processo: 8610/2025 CLINICA DA MULHER Responsável Técnico: RENATA MARQUES YOSHZUMI</p> <p>Processo: 2832/2025 GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: SIMONE MONTEIRO CARVALHO</p> <p>Processo: 5098/2025 GENERICANN FARMACEUTICA LTDA Responsável Técnico: PAMELA BONETTO TORRES</p> <p>Processo: 2831/2025 GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: CAMILA COSTA DE MORAES</p> <p>Processo: 10027/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA UBS MORRO GRANDE Responsável Técnico: FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA</p> <p>Processo: 32900/2025 NEWARIS LIFESCENCES LTDA Responsável Legal: DHRUV BHATIA</p> <p>Processo: 30941/2025 DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA Responsável Técnico: EDSON DA SILVA BARBOSA</p> <p>Processo: 33715/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: VIRGINIA NERIS DOS SANTOS DELFINO</p> <p>Processo: 33259/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA FARMACIA UBS PORTÃO Responsável Técnico: CAIO FERNANDO SOUTO DOS SANTOS</p> <p>Processo: 26662/2025 FARMATRIX FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME Responsável Técnico: VILMA SIMÃO DE ARAUJO</p> <p>Processo: 5776/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: CAMILA PORTELLA GAETA</p> <p>Processo: 29079/2025 SOCIEDADE PRO-SAUDE AGAPE LTDA Responsável Técnico: MILTON DINIZ SOARES DE OLIVEIRA</p> <p>Processo: 27006/2025 GP TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA Responsável Técnico: ANA CRISTINA OLIVEIRA</p> <p>Processo: 33054/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: JOSELITA SILVA DE OLIVEIRA</p> <p>Processo: 32911/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: JHONNY VALERIO BASTO</p> <p>Processo: 30942/2025 DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA Responsável Técnico: DAVID SILVA BOTELHO</p> <p>Processo: 30940/2025 DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA Responsável Técnico: LEONARDO APARECIDO SOARES DE SOUSA</p> <p>Processo: 22539/2025 BOLDO PHARMA LTDA Responsável Técnico: DIELEEM RIBEIRO FURTADO</p> <p>Processo: 34597/2025 RAIA DROGASIL S/A Responsável Técnico: ADOLFO HENRIQUE RODRIGUES MENDES MARANHÃO</p> <p>Processo: 30941/2025 DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA Responsável Técnico: EDSON DA SILVA BARBOSA</p>	<p>Processo: 34668/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-UBS JARDIM SANDRA Responsável Técnico: DIOGENES ANTONIO MENDES</p> <p>Processo: 17771/2025 LBOX ALIMENTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: FABIANA MARDIROSIAN</p> <p>Processo: 48201/2025 CLINICA ANALISE LTDA Responsável Técnico: ESTHER TAVEIRA MARTINS ANTUNES</p> <p>Processo: 38648/2025 MULHERES CENTRO PAULISTA DE RECUPERAÇÃO Responsável Técnico: ELIANE RIBEIRO</p> <p>Processo: 33720/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: KELLY MICHELINI RAMOS SANTOS</p> <p>Processo: 40231/2025 DROGARIA J.G.T.B EIRELI -ME Responsável Técnico: PRISCILA DOSA SANTOS RAMOS BATISTA</p> <p>Processo: 48138/2025 GELITA DO BRASIL LTDA Responsável Técnico: RAFAEL GUSTAVO SCHREINER</p> <p>Processo: 48803/2025 IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Responsável Técnico: CLAUDIA REJANE DA SILVA</p> <p>Processo: 46008/2025 COMUNIDADE TERAPEUTICA VIDA PLENA LTDA Responsável Legal: ANA MARIA MENDES DA SILVA</p> <p>Processo: 38292/2025 FARMA CONDE S/A Responsável Técnico: ANDREZA BIANCA DA SILVA CUNHA SANTOS</p> <p>Processo: 9491/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-UBS ASSA Responsável Técnico: DEISE TANZI ULMAN DE OLIVEIRA</p> <p>Processo: 35501/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA- UBS ATALAIA Responsável Técnico: ANDREA MURAKAMI</p> <p>Processo: 8610/2025 CLINICA DA MULHER Responsável Técnico: RENATA MARQUES YOSHZUMI</p> <p>Processo: 2832/2025 GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: SIMONE MONTEIRO CARVALHO</p> <p>Processo: 5098/2025 GENERICANN FARMACEUTICA LTDA Responsável Técnico: PAMELA BONETTO TORRES</p> <p>Processo: 2831/2025 GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: CAMILA COSTA DE MORAES</p> <p>Processo: 10027/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA UBS MORRO GRANDE Responsável Técnico: FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA</p> <p>Processo: 32900/2025 NEWARIS LIFESCENCES LTDA Responsável Legal: DHRUV BHATIA</p> <p>Processo: 30941/2025 DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA Responsável Técnico: EDSON DA SILVA BARBOSA</p> <p>Processo: 33715/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: VIRGINIA NERIS DOS SANTOS DELFINO</p> <p>Processo: 33259/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA FARMACIA UBS PORTÃO Responsável Técnico: CAIO FERNANDO SOUTO DOS SANTOS</p> <p>Processo: 26662/2025 FARMATRIX FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME Responsável Técnico: VILMA SIMÃO DE ARAUJO</p> <p>Processo: 5776/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: CAMILA PORTELLA GAETA</p> <p>Processo: 29079/2025 SOCIEDADE PRO-SAUDE AGAPE LTDA Responsável Técnico: MILTON DINIZ SOARES DE OLIVEIRA</p> <p>Processo: 27006/2025 GP TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA Responsável Técnico: ANA CRISTINA OLIVEIRA</p> <p>Processo: 33054/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: JOSELITA SILVA DE OLIVEIRA</p> <p>Processo: 32911/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: JHONNY VALERIO BASTO</p> <p>Processo: 30942/2025 DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA Responsável Técnico: DAVID SILVA BOTELHO</p> <p>Processo: 30940/2025 DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA Responsável Técnico: LEONARDO APARECIDO SOARES DE SOUSA</p> <p>Processo: 22539/2025 BOLDO PHARMA LTDA Responsável Técnico: DIELEEM RIBEIRO FURTADO</p> <p>Processo: 34597/2025 RAIA DROGASIL S/A Responsável Técnico: ADOLFO HENRIQUE RODRIGUES MENDES MARANHÃO</p> <p>Processo: 30941/2025 DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA Responsável Técnico: EDSON DA SILVA BARBOSA</p>
--	--	--

Processo: 33715/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: VIRGINIA NERIS DOS SANTOS DELFINO

Processo: 33259/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA FARMACIA UBS PORTÃO Responsável Técnico: CAIO FERNANDO SOUTO DOS SANTOS

Processo: 26662/2025 FARMATRIX FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME Responsável Técnico: VILMA SIMÃO DE ARAUJO

Processo: 5776/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: CAMILA PORTELLA GAETA

Processo: 29079/2025 SOCIEDADE PRO-SAUDE AGAPE LTDA Responsável Técnico: MILTON DINIZ SOARES DE OLIVEIRA

Processo: 19912/2025 SANINITAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Responsável Técnico: EVELISE TEIXEIRA COSTA

Processo: 20647/2025 KEMISK COMERCIO DE OLEOS LTDA Responsável Técnico: GRAZIELA NASCIMENTO RODRIGUES

Processo: 47110/2025 FLOW FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP Responsável Legal: ADRIANA LOTAIF

Processo: 50954/2025 REAL PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME Responsável Legal: DANIEL SOUZA

Processo: 33700/2024 PC FARMA LTDA Responsável Legal: JAQUELINE SANTOS DE JESUS

Processo: 45668/2025 DROGARIA MESSIAS ROM LTDA Responsável Técnica: FIAMA TAINA MITUNOWICZ

Processo: 51002/2025 DROGARIA MEDLONI LTDA Responsável Técnico: MAISA PAULA EZEQUIEL BARBOSA

Processo: 51168/2025 SAO PAULO FUTEBOL CLUBE Responsável Técnico: JULIO CESAR CASARES

Processo: 51580/2025 SPLENDA PARUS REFEIÇÕES S.A Responsável Técnico: EVA REGINA DEMENICHI PEREIRA

Processo: 38847/2025 RAIÁ DROGASIL S/A Responsável Técnico: MARIA AMPARO SOARES DO NASCIMENTO

Processo: 50999/2025 GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: CAMILA GOMES PEREIRA

Processo: 1670/2026 TMC SANTOS RESIDENCIAL PARA IDOSOS Responsável Técnico: JOILSON COSTA DOS SANTOS

Processo: 38848/2025 RAIÁ DROGASIL S/A Responsável Técnico: MARIA VIVIANE SOARES GOMES

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo: 6537/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE COTIA) Responsável Técnico: GILVANIA VENTURA EVANGELISTA

Processo: 45715/2025 IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Responsável Legal: ALEXANDRE CIORNAVEI MARQUES

Processo: 11083/2026 MR COMUNIDADE TERAPEUTICA IRMAOS DE VIDA Responsável Técnico: MICHELE BRUNA AGUIAR SANTOS DA SILVA

Processo: 10880/2026 VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Responsável Legal: THALES MENDONÇA

Processo: 11888/2026 CONSUMA GASTRONOMIA Responsável Técnico: DECIO MAZAGÃO GARCIA

Processo: 11885/2026 CONSUMA GASTRONOMIA Responsável Técnico: DECIO MAZAGÃO GARCIA

Processo: 14461/2026 PH DROGARIA E PERFUMARIA LTDA Responsável LEGAL: CLAUDIO GERALDO RODRIGUES

Processo: 14676/2026 JJS SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Responsável LEGAL: LUCAS CUNHA DA SILVA

Processo: 7131/2026 FARMA CONDE S.A Responsável Técnico: GIOVANE DA SILVA BATISTA.

Processo: 9298/2026 CORPOREOS-SERVIÇO TERAPEUTICO S.A Responsável Legal: MAGALI ROGERIA DE SOUSA LEITE.

Processo: 42313/2023 HOSPITAL SÃO FRANCISCO EIRELI Responsável Legal: CONCEIÇÃO CASTILHO CEBALLOS MELO.

Processo: 42323/2023 HOSPITAL SÃO FRANCISCO EIRELI Responsável Legal: CONCEIÇÃO CASTILHO CEBALLOS MELO.

Processo: 42330/2023 HOSPITAL SÃO FRANCISCO EIRELI Responsável Legal: CONCEIÇÃO CASTILHO CEBALLOS MELO.

Processo: 7318/2026 FIRMENICH E CIA LTDA Responsável Legal: GUSTAVO ZANHOLO CONTIM.

Processo: 47359/2025 MAGAZINE CLINICAS LTDA Responsável Legal: RAFAEL BRITO BESERRA PEREIRA

Processo: 779/2026 PEQUENA COTOLENGO DOM ORIONE ORIONOPOLIS Responsável Técnico: BIANCA FERREIRA SALES

Processo: 8304/2026 COMUNIDADE TERAPEUTICA GIRASSOL LTDA Responsável Legal: PEDRO HENRIQUE BERNEGOZZI OLIVERI

Processo: 6273/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II Responsável Técnico: THAMIRES CRISTINA VIEIRA MARTINS RAMOS

Processo: 4813/2026 NOVITA RESTAURANTES LTDA Responsável Técnico Legal: FABRÍCIO AROUCA DE NADAI

Processo: 6607/2026 A! BOYTECH PARTICIPAÇÕES S.A Responsável Técnico: VIRNA LORENA BASÍLIO PENA

Processo: 5966/2026 FIRMENICH & CIA LTDA Responsável Técnico: ALEXANDRE TURCATO

Processo: 7320/2026 FIRMENICH & CIA LTDA Responsável Técnico: BIANCA REIS BERTOLUCCI

Processo: 6534/2026 HOSPITAL REGIONAL DE COTIA Responsável Técnico: ANDRÉ DE BARROS GIANNETTI

Processo: 6537/2026 HOSPITAL REGIONAL DE COTIA Responsável Técnico: ANDRÉ DE BARROS GIANNETTI

Processo: 6267/2026 SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPÊUTICA I JARDIM SABIÁ Responsável Técnico: ANDRÉ LUÍS VASQUES

Processo: 46240/2025 VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Responsável Técnico: TALITA ANDRESSA DE CARVALHO

Processo: 36542/2025 COLBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Responsável Técnico: FERNANDA CERVEIRA RIBEIRO

Processo: 38650/2025 MULHERES CENTRO PAULISTA DE RECUPERAÇÃO LTDA Responsável Técnico: Mi Ah Kim

Processo: 40168/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA FARMACIA UPA ATALAIA 24HS Responsável Técnico: GISLAINE RIBEIRO GONÇALVES

Processo: 39380/2025 DOCE ACONCHEGO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA Responsável Técnico: ELZILENE PEREIRA XAVIER

Processo: 38293/2025 FARMA CONDE S/A Responsável Técnico: RUBIAN FABIANE ALVES MACÁRIO

Processo: 38285/2025 FARMA CONDE S/A Responsável Técnico: ADRIANA DE LOURDES PAUFERRO POLLI

Processo: 49871/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA Responsável Técnico: SUZETH DAS CHAGAS OLIVEIRA

Processo: 33698/2024 PC FARMA LTDA Responsável Legal: PAULO VINICIUS GOMES CARNAVAL

Processo: 44492/2025 SAO PAULO FUTEBOL CLUBE Responsável Legal: JULIO CESAR CASARES

Processo: 51169/2025 SAO PAULO FUTEBOL CLUBE Responsável Legal: JULIO CESAR CASARES

Processo: 51579/2025 SPLENDA PARUS REFEIÇÕES S.A Responsável Legal: EVA REGINA DEMENICHI PEREIRA

Processo: 49464/2025 CONSUMA GASTRONOMIA LTDA Responsável Legal: DECIO MAZAGAO GARCIA

Processo: 38065/2025 SPLENDA PARUS REFEIÇÕES S.A Responsável Legal: EVA REGINA DEMENICHI PEREIRA

Processo: 1009/2025 G.O LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Responsável Legal: CLAUDIA CRISTINA FRANCO FREITAS

Processo: 1668/2026 TMC SANTOS RESIDENCIAL PARA IDOSOS Responsável Legal: THANIA MARGARIDA COUTINHO SANTOS

SOLICITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL - DEFERIDA

Processo: 44984/2025 FARMA CONDE S/A Responsável Legal: MANOEL CONDE NETO

Processo: 14557/2026 EARTH PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Responsável Técnico: MARIANA DONATHA SOARES

Processo: 14558/2026 EARTH PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Responsável Técnico: MARIANA DONATHA SOARES

Processo: 14559/2026 EARTH PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Responsável Técnico: MARIANA DONATHA SOARES

Processo: 13561/2026 EARTH PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Responsável Técnico: MARIANA DONATHA SOARES

Processo: 11806/2026 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO Responsável Técnico: CRISTIANE FRANCISCA RAMOS AMARAL GONZALEZ

Processo: 11805/2026 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO Responsável Técnico: CRISTIANE FRANCISCA RAMOS AMARAL GONZALEZ

Processo: 11804/2026 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO Responsável Técnico: CRISTIANE FRANCISCA RAMOS AMARAL GONZALEZ

Processo: 11803/2026 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO Responsável Técnico: CRISTIANE FRANCISCA RAMOS AMARAL GONZALEZ

Processo: 55173/2025 EMPÓRIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S.A Técnico: ELIANA RODRIGUES SILVA COELHO

Processo: 55178/2025 EMPÓRIO MEGA 100COMERCIO DE ALIMENTOS S.A Técnico: ELIANA RODRIGUES SILVA COELHO

Processo: 48139/2025 GELITA DO BRASIL LTDA Responsável Técnico: RAFAEL SHREINER

Processo: 7844/2026 THICO'S TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA Responsável Técnico: IRENE LUIZA GOLDSTEIN

Processo: 37857/2025 GRº GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL LTDA Responsável Legal: MARIA APARECIDA FIRMO D OLIVEIRA

Processo: 38130/2025 DROGARIA E PERF. TRÊS IRMÃOS LTDA ME Responsável Técnico: EDVANEIA SOARES DE OLIVEIRA AMORIM

Processo: 51000/2025 GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. Responsável LEGAL: ANDERSON NUNES DA SILVA

Processo: 7806/2026 PROLAB AMBIENTAL ANÁLISE E ASSESSORIA LTDA Responsável Técnico: GISELLY PIRES DE ANDRADE

Processo: 6844/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA CAPS AD Responsável Técnico Legal : THAMIRES CRISTINA VIEIRA MARTINS RAMOS

Processo: 6277/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II Responsável Técnico: THAMIRES CRISTINA VIEIRA MARTINS RAMOS

Processo: 6266/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPÊUTICA I JARDIM SABIÁ Responsável Técnico Legal: THAMIRES CRISTINA VIEIRA MARTINS RAMOS

SOLICITAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - DEFERIDA

Processo: 6269/2026 DROGARIA SABIA LTDA Responsável Técnico: MARIA EDILEUZA DE ARAÚJO SANTOS

Processo: 14550/2026 EARTH PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Responsável Técnico: MARIANA DONATHA SOARES

Processo: 14554/2026 EARTH PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Responsável Técnico: MARIANA DONATHA SOARES

Processo: 40681/2025 ALE OLIVEIRA CLINICA DE ESTETICA AVANÇADA LTDA Responsável Legal: ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA

Processo: 45815/2025 PC FARMA LTDA Responsável Técnico: PAULO VINICIUS GOMES CARNAVAL

SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE ATIVIDADE – DEFERIDA

Processo: 967/2026 RAIÁ DROGASIL S/A Responsável Técnico: MARIA VIVIANE SOARES GOMES

SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE – DEFERIDA

Processo: 7571/2025 DROGARIA GLEIDE SANTOS LTDA Responsável Técnico: GLEIDE SILVA SANTOS

SOLICITAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA

Processo: 6653/2025 DROGARIA SAO VICENTE COTIA LTDA
Responsável Técnico: ROBERTO BARBOSA COELHO

Processo: 10574/2026 PASTELARIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NIPPON LTDA - ME Responsável Técnico: WU CHANG MEI YUN

Processo: 11925/2026 LEONARDO OLIVER DA SILVA ESTETICA AVANÇADA HARMONY LTDA Responsável Legal: Leonardo Oliveira da Silva

Processo: 35688/2025 LUVILOG LOGÍSTICA TRANSPORTES E MUDANÇAS Responsável Técnico: LUZIENE VIEIRA DE SOUZA

Processo: 39844/2025 FARMALOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Técnico: VALÉRIA MARCONDES DE LIMA SOUSA

Processo: 14555/2026 EARTH PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Responsável Técnico: MARIANA DONATHA SOARES

Processo: 40886/2025 CLINICA ESTETICA DAFFINER LTDA Responsável Técnico: DANNA DAFFINER DIAS SILVA

Processo: 50887/2025 E V HEMERLY SERVIÇOS MEDICOS Responsável Legal: EWERTON VICENTE HEMERLY

Processo: 51864/2025 A ALPHALABS DIAGNOSTICOS E VACINAS LTDA Responsável Técnico: DOUGLAS MICHAEL MOREIRA

Processo: 6843/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-CAPS AD Responsável Técnico: PEDRO HENRIQUE JARDIM

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA

Processo: 47112/2025 GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: MAYARA VIEIRA RIBEIRO

Processo: 55837/2025 VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAT LTDA Responsável Técnico: LIANA CAROLINA UMEZAKI

Processo: 13054/2026 AMAVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Responsável Legal: FRANCISCO ANTONIO COSTA LIMA

Processo: 4965/2026 LABORATORIO CENTRAL DE COTIA LTDA Responsável Técnico: ADRIANO FERNANDES MARÇAL

Processo: 55052/2025 COFERLY COSMETICA LTDA Responsável Técnico: RODRIGO NUNES FERRAZ

Processo: 36547/2025 COLBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Responsável Técnico: LELIS TADEU DE BRITO

Processo: 11890/2026 CONSUMA GASTRONOMIA LTDA Responsável Técnico: ANA PAULA DA SILVA CORREIA

Processo: 11892/2026 CONSUMA GASTRONOMIA LTDA Responsável Técnico: DEBORA FAVIN ASSUNÇÃO

Processo: 11471/2026 GOTFRE COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA Responsável Legal: FABIANA MOREIRA DE MESQUITA GOTTSCHALK

Processo: 10018/2026 D' STELLA GRANJA VIANA CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA Responsável Técnico: ADEMILSON JOSE GRONDEK

Processo: 10117/2026 GRAN CLINICA DE IMUNIZAÇÕES LTDA Responsável Técnico: NATALIA CERRI VIEIRA

Processo: 10136/2026 A L CARVALHO DELIVERY RESTAURANTE Responsável Legal: ALINE LOURENÇO CARVALHO

Processo: 3660/2026 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Responsável Técnico: JANAINA ANGELICA DE SOUZA

Processo: 38461/2025 DOMINIUM TRADING COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: BRUNO DE ANDRADE COSTA

Processo: 36520/2025 ITL-INTELIGENCIA EM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-EPP Responsável Técnico: FERNANDA POLI ROMERO PELA

Processo: 35584/2025 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO Responsável Técnico: FERNANDA CERVEIRA RIBEIRO

Processo: 3006/2026 CENTRO MEDICO COTIA LTDA Responsável Técnico: AILTON FERREIRA JUNIOR

Processo: 32590/2025 JANAINA SANTOS BADIN CARVAS Responsável Técnico: JANAINA SANTOS RADIN CARVAS

Processo: 32092/2025 NEWPLAS COMERCIO E SERVIÇOS DE BLISTAGEM LTDA Responsável Técnico: BEATRIZ NOMURA DE NARDI

Processo: 39466/2025 SPIRAX SARCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Responsável Técnico: SPIRAX SARCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo: 3662/2025 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Responsável Técnico: JANAINA ANGELICA DE SOUZA ROBERTO

Processo: 34651/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-UBS ASSA Responsável Técnico: ROBERTA BRUGUGNOLI NUNES

Processo: 36990/2025 GOLDLIFE MERCADORIAS EM GERAL LTDA Responsável Técnico: WU YU FUN

Processo: 36497/2025 TARTARELLI CLINIC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI Responsável Técnico: VALESSA

Processo: 38460/2025 DOMINIUM TRADING COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: BRUNO DE ANDRADE COSTA

Processo: 35815/2025 FARMATRIX FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME Responsável Técnico: MARUZIA ALEXANDRE BEZERRA FIGUEIREDO

Processo: 48327/2025 CLINICA MEDICA GRNJEAR LTDA Responsável Técnico: MARCIA LUCAS MARCHEZIN LEITE FERNANDES

Processo: 48329/2025 CLINICA MEDICA GRANJEAR LTDA Responsável Técnico: MARCIA LUCAS MARCHEZIN LEITE FERNANDES

Processo: 48324/2025 CLINICA MEDICA GRANJEAR LTDA Responsável Técnico: MARCIA LUCAS MARCHEZIN LEITE FERNANDES

Processo: 10872/2026 MEC3 DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Responsável Técnico: ELPIDIO DELL AVERSANA

Processo: 53228/2025 RUDINIK COM DE PROD QUIMICOS LTDA Responsável Técnico: ANDREA BENEDITA FERREIRA PORTO

Processo: 750/2026 DAG ESTETIC ADVANCED LTDA Responsável Técnico: ALESSANDRA NEVES LIMA ASSIS

Processo: 29603/2025 ROMAMED COMERCIAL EIRELI-EPP Responsável Técnico: ANDERSON VIEIRA DE ALMEIDA

Processo: 10569/2026 IFA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA Responsável Legal: ISADORA MOUTINHO FUDISAKA

Processo: 44196/2025 DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E ARMAZENAGEM NEW FISH Responsável Legal: LUIZ ANTONIO DE SOUZA PALMEIRA

Processo: 9296/2026 CORPOREOS-SERVIÇOS TERAPEUTICOS S.A Responsável Técnico: LETICIA PEREIRA CAMARGO HERRERA

Processo: 11644/2026 SIMONE CARDOSO DIAS YAZAWA CABELEIREIROS Responsável Legal: SIMONE CARDOSO DIAS YAZAWA CABELEIREIROS

Processo: 51158/2025 CECOI CENTRO COTIANO ODONTOLOGICO E PRONTO SOCORRO S/C LTDA Responsável Técnico: PAULO DE TARSO BARBOSA MOREIRA

Processo: 3823/2026 ARCHOTE INDUSTRIA QUIMICA LTDA Responsável Técnico: GILBERTO LUIS SAADI

Processo: 3981/2026 ARCHOTE INDUSTRIA QUIMICA LTDA Responsável Técnico: GILBERTO LUIS SAADI

Processo: 49682/2025 NOME DA EMPRESA (BLAU FARMACEUTICA S.A) Responsável Técnico: JOSE RAIMUNDO SICA.

Processo: 3045/2026 NOME DA EMPRESA (MH EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA) Responsável Técnico: RICARDO MEDEIROS KRAUSE.

Processo: 3046/2026 NOME DA EMPRESA (MH EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA LABORATORIOS LTDA) Responsável Técnico: XRICARDO MEDEIROS KRAUSE.

Processo: 7807/2026 NOME DA EMPRESA (PROLAB AMBIENTAL LTDA.) Responsável Técnico: GISELLY PIRES DE ANDRADE.

Processo: 44707/2024 NOME DA EMPRESA (HOSPITAL SÃO FRANCISCO EIRELI) Responsável Técnico: JOSE CARLOS ROSSI.

Processo: 44708/2026 NOME DA EMPRESA (HOSPITAL SÃO FRANCISCO EIRELI) Responsável Técnico: JOSE CARLOS ROSSI.

Processo: 44714/2024 NOME DA EMPRESA (HOSPITAL SÃO FRANCISCO EIRELI) Responsável Técnico: JOSE CARLOS ROSSI.

Processo: 46282/2025 NOME DA EMPRESA (MATTOS LOURENÇO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) Responsável Técnico: THAIS REGINA DE MATTOS LOURENÇO.

Processo: 1337/2026 NOME DA EMPRESA (CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA) Responsável Técnico: MAURICIO ANTONIO UNGARI DA COSTA.

Processo: 7349/2026 NOME DA EMPRESA (GV EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA) Responsável Técnico: MIRNA YOSHINO.

Processo: 8593/2026 NOME DA EMPRESA (GUSTAVO ZANHOLO CONTIM-ME) Responsável Legal: GUSTAVO ZANHOLO CONTIM.

Processo: 8594/2026 NOME DA EMPRESA (COMERCIAL HORTIFRUTI DE COTIA LTDA) Responsável Legal: GLAUCO AKIO FUJISAKA.

Processo: 4814/2026 NOME DA EMPRESA (NOVITA RESTAURANTES LTDA) Responsável Técnico: KARLA FERREIRA MOREIRA.

Processo: 51436/2025 NOME DA EMPRESA (ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA) Responsável Legal: PRISCILA PLAZA DE ALMEIDA

Processo: 8600/2026 NOME DA EMPRESA (AKILA FUJISAKA-EPP) Responsável Legal: EDUARDO YOSHII MAKI.

Processo: 8989/2026 NOME DA EMPRESA (SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SES) Responsável Técnico: SIRLEY DA SILVA SANTOS.

Processo: 44783/2025 NOVA BIOTECNOLOGIA LTDA ME Responsável Legal: REGILSON DE JESUS CORONADO

Processo: 48289/2025 ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A Responsável Técnico: ROGÉRIO DE MORAES BARREIRA

Processo: 48284/2025 ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A Responsável Técnico: ROGÉRIO DE MORAES BARREIRA

Processo: 53387/2025 RUDLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA Responsável Técnico: ANDREA BENEDITA FERREIRA PORTO

Processo: 53386/2025 RUDLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA Responsável Técnico: ANDREA BENEDITA FERREIRA PORTO

Processo: 53384/2025 RUDLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA Responsável Técnico: ANDREA BENEDITA FERREIRA PORTO

Processo: 31897/2024 POSTALL TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA Responsável Técnico: JOACIR ALEXANDRE RAPOSO DE FARIA

Processo: 1394/2026 LOCARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS. Responsável Técnico: VINICIUS DEAN PORTO MUNDIN

Processo: 7975/2026 RAITZ ODONTOLOGIA & SORRISO DA GRANJA Responsável Técnico: RICARDO RAITZ Responsável Técnico-Equipamento: RICARDO RAITZ

Processo: 3095/2026 DELTAMED-H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Responsável Técnico: LUCIANA DOS SANTOS SOARES

Processo: 3096/2026 DELTAMED-H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Responsável Técnico: LUCIANA DOS SANTOS SOARES

Processo: 3102/2026 VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Responsável Técnico: DANIELLE APARECIDA COSTA DE FRIAS

Processo: 39053/2025 AVANTE FOOD SYSTEMS LTDA Responsável Técnico: FERNANDO COSTA SANTANA

Processo: 45873/2025 KOTA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Responsável Técnico: EMERSON NUNES DA SILVA

Processo: 11483/2026 ORTIZ BAR E RESTAURANTE LTDA Responsável Técnico: ORLANDO FERNANDES DE ALMEIDA

Processo: 48343/2029 DROGARIA SÃO PAULO S/A Responsável Técnico: ELOIZA FRANK GALVÃO

Processo: 39054/2025 AVANTE FOOD SYSTEMS LTDA Responsável Técnico: FERNANDO COSTA SANTANA

Processo: 52685/2025 POSTALL TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA Responsável Técnico: JOACIR ALEXANDRE RAPOSO DE FARIA

Processo: 47614/2025 FAEC FITILHO ABERTURA DE EMBALAGENS COTIENSE LTDA Responsável Técnico: PAULO ROBERTO BALDACINE DE OLIVEIRA

Processo: 39052/2025 BLUMOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA Responsável Técnico: FERNANDO COSTA SANTANA

Processo: 5642/2026 C C J CLINICA MEDICA LTDA Responsável

Processo: 11478/2026 D M FERRARI CLINICA LTDA Responsável Técnico: DENIS MORAES FERRARI

Processo: 13934/2026 MANACAS BAR E LANCHOENETE LTDA – ME Responsável Técnico: EDUARDO MARINACCI MACHADO

Processo: 13936/2026 IMPERIAL SUSHI COTIA RESTAURANTE EIRELI Responsável Legal: JAINE ALVES SOBRINHO

Processo: 19941/2025 TOTAL DEN ODONTOLOGIA EIRELLI-ME Responsável Técnico: ANA LUCIA PALLARES LOPES ARAÚJO Responsável Técnico Equipamento: ANA LUCIA PALLARES LOPES ARAÚJO

Processo: 48285/2025 ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A Responsável Técnico: ROGÉRIO DE MORAES BARREIRA

Processo: 5968/2026 FIRMENICH & CIA Responsável Técnico: RICARDO VICENTE DE MIRANDA FARIA

Processo: 55687/2025 R&R INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Responsável Técnico: ALENICE NERES RODRIGUES OLIVEIRA

Processo: 55688/2025 R&R INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Responsável Técnico: ALENICE NERES RODRIGUES OLIVEIRA

Processo: 43280/2025 MIL FOODS LTDA Responsável Técnico: TATIANA CALLADO LIMA

Processo: 6268/2025 DROGARIA SABIA LTDA Responsável Técnico: MARIA EDILEUZA DE ARAÚJO SANTOS

Processo: 6608/2026 A! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A Responsável Técnico: VIRNA LORENA BASILIO PENA

Processo: 10767/2025 DERMATOS ESPECIALISTA DA PELE LTDA Responsável Técnico: LUCIA DA CONCEIÇÃO MARTINS COSTA

Processo: 15495/2025 KEMISK COMERCIO DE OLEOS LTDA Responsável Técnico: GRAZIELA NASCIMENTO RODRIGUES

Processo: 14608/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA- UBS JARDIM SÃO MIGUEL Responsável Técnico: DEISE TANZI ULMANN DE OLIVEIRA

Processo: 21393/2025 GRANJA POINT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI Responsável Legal: FABIO RODRIGO CERQUEIRA PESSOA

Processo: 20105/2025 BRADENT COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP Responsável Técnico: MARCIO DE MORAES

Processo: 21048/2025 MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A Responsável Técnico: TORU MIYAGI KINJO

Processo: 20174/2025 BELLEFY IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA Responsável Técnico: MARIA EDUARDA DE ASSIS AQUINO

Processo: 19634/2025 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A Responsável Técnico: CRISTIANE FRANCISCA RAMOS AMARAL GONZALEZ

Processo: 22996/2025 ESSENCIA GAUCHA RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA- EPP Responsável Legal: ALEXANDRE SLEIFER

Processo: 19633/2025 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A Responsável Técnico: CRISTIANE FRANCISCA RAMOS AMARAL GONZALEZ

Processo: 21391/2025 COTIA POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Responsável Legal: FABIO RODRIGO CERQUEIRA PESSOA

Processo: 21390/2025 CAUCAIA POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Responsável Legal: FABIO RODRIGO CERQUEIRA PESSOA

Processo: 20441/2025 ANA APARECIDA PIRES SERAFIM Responsável Legal: ANA APARECIDA PIRES SERAFIM

Processo: 26480/2025 CASA MELO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Responsável Legal: PEDRO JOÃO DE MELO

Processo: 27561/2025 KEMISK COMERCIO DE OLEOS LTDA Responsável Legal: VITOR SCALA CASAGRANDE

Processo: 8190/2025 MARCELA BARALDI MOREIRA Responsável Técnico: MARCELA BARALDI MOREIRA

Processo: 17037/2025 MS CLINICA MEDICA LTDA Responsável Técnico: MAGNO SAUTER FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR

Processo: 16816/2025 PARQUE LAGO AZUL RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI Responsável Legal: YUKIO IRINEU KENSHIMA

Processo: 16191/2025 GV EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA Responsável Técnico: MIRNA YOSHINO

Processo: 7283/2025 DROGARIA BEM-TE-VI LTDA ME Responsável Técnico: JOACIR ALEXANDRE RAPOSO DE FARIA

Processo: 9793/2023 CONTINUUM CHEMICAL LATIN AMERICA LTDA-ME Responsável Técnico: RENATA MENOCELLI

Processo: 17298/2025 AMILTON MACHADO DOS SANTOS ME

Responsável Legal: AMILTON MACHADO DOS SANTOS

Processo: 17977/2025 BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP Responsável Técnico: ADRIANA DE SOUZA VARGAS

Processo: 3176/2025 BG SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA Responsável Técnico: BRUNO GHIZZI

Processo: 19632/2025 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A Responsável Técnico: CRISTIANE FRANCISCA RAMOS AMARAL GONZALEZ

Processo: 19630/2025 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A Responsável Técnico: CRISTIANE FRANCISCA RAMOS AMARAL GONZALEZ

Processo: 19396/2025 MACON E MERLINO CENTRO DE ESTETICA LTDA Responsável Legal: SEBASTIAO MIGUEL MACON

Processo: 19388/2025 GR SERVICOS E ALIMENTACAO Responsável Técnico: LILIAN ALEIXO PASSOS

Processo: 18731/2025 ATC ODONTOLOGIA LTDA Responsável Técnico: ALEXIA TAINARA ARAÚJO DE SOUZA COSTA

Processo: 18777/2025 FIRMENICH & CIA LTDA Responsável Técnico: CRISTIANE SOUZA CAVALCANTE

Processo: 29925/2025 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A Responsável Técnico: JARIANE DE OLIVEIRA E SILVA

Processo: 45969/2025 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Responsável Técnico: RAFAEL SIROTSKY RUSSOWSKY

Processo: 45967/2025 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Responsável Técnico: RAFAEL SIROTSKY RUSSOWSKY

Processo: 51015/2025 ENJOY GASTRO PUB EVENTOS LTDA Responsável Técnico: WAGNER FRANCISCO BAULE

Processo: 46103/2025 HARA COZINHA JAPONESA LTDA-ME Responsável Técnico: MARCOS KENJI HARA

Processo: 46054/2025 AVM AUTO EQUIPAMENTOS LTDA Responsável Técnico: ANDREA JUSKI DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Processo: 45970/2025 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Responsável Técnico: RAFAEL SIROTSKY RUSSOWSKY

Processo: 7568/2025 DROGARIA GLEIDE SANTOS LTDA Responsável Técnico: GLEIDE SILVA SANTOS

Processo: 40710/2025 KANPAI DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO EIRELI Responsável Técnico: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Processo: 41948/2025 ERICKSON ANTONIO PASSOS BEZERRA Responsável Legal: ERICKSON ANTONIO PASSOS BEZERRA

Processo: 43451/2025 KLEY HERTZ DISTRIBUIDORA LTDA Responsável Técnico: ALINE DA SILVA ROCHA

Processo: 45938/2025 G&G TELES TRANSPORTES EIRELI - ME Responsável Técnico: CAMILA SILVA DE ASSIS MATOS

Processo: 41028/2025 NOVITA ALIMENTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: KARLA FERREIRA MOREIRA

Processo: 4971/2026 COFIG DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA Responsável Legal: SIRON COLONA CARDOZO

Processo: 4608/2026 INTEGRAL ALIMENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Responsável Técnico: FERNANDA FERNANDES ARMOND

Processo: 1992/2026 GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: ANA CLAUDIA RIBEIRO LEONARDI

Processo: 918/2026 LABORATORIO SCHRAIBMANN LTDA Responsável Técnico: TSILIA SCHRAIBMAN

Processo: 944/2026 GRANPCBN LANCHONETE EIRELI Responsável Técnico: DAYLSON ROBERTO DA COSTA

Processo: 54729/2025 VIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Responsável Legal: JOSE DE OURO PRETO SANTOS

Processo: 38395/2025 CLINICA DE ODONTOLOGIA E ESTETICA AVANÇADA LEAL LTDA Responsável Técnico: JULIANA FARIA LEAL

Processo: 2061/2026 TKAM CLINICA MEDICA LTDA Responsável Técnico: MARCOS TADEU SALLES

Processo: 46829/2025 TKAM CLINICA MEDICA LTDA Responsável Técnico: MARCOS TADEU SALLES

Processo: 37336/2025 PR SERVIÇOS DE COLETA LTDA Responsável Técnico: MAITE BRAZAO GOMES

Processo: 49851/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: MICHELE APARECIDA SIMÕES

Processo: 30118/2025 LA VIENNE DERMATOLOGIA LTDA -EPP Responsável Técnico: LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA CARVALHO VIANA

Processo: 5782/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: PATRICIA ALVES BENEDITO

Processo: 35171/2025 INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA Responsável Técnico: JULIO CESAR ZAMBON

Processo: 32049/2025 CLINICA ANALISE LTDA Responsável Técnico: PAULO FERNANDES DE ANDRADE FILHO

Processo: 42354/2025 GRAN VIDA MEDICINA INTEGRATIVA LTDA Responsável Técnico: GABRIELA SARMIENTO MARTINS AMARAL ZILO ROITBERG

Processo: 35037/2025 Z2L SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA EM SEGURANÇA, SAUDE E QUALIDADE DE VIDA LTDA Responsável Técnico: LUANA MELO AZEVEDO OLIVEIRA

Processo: 12427/2025 DELGO METALURGICO LTDA Responsável Técnico: SEBASTIAO FABIO DE OLIVEIRA

Processo: 32959/2025 LOCCUS DO BRASIL LTDA Responsável Técnico: EDUARDO LUIZ ARAUJO

Processo: 5780/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: CAMILA PORTELLA GAETA

Processo: 32531/2025 TOKI SUSHI DELIVERY LTDA Responsável Legal: FRANCISCA DIEGO PEREIRA SOUSA OLIVEIRA

Processo: 34666/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA UBS JARDIM JAPAO Responsável Técnico: ROBERTA BRUGUGNOLI NUNES

Processo: 34517/2025 MICHEF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Responsável Legal: FLAVIO ASSI HADDAD

Processo: 34338/2025 M M S TRANSPORTES LTDA Responsável Legal: ANTONIO DE FREITAS SPINOLA

Processo: 34661/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA FARMACIA PA CAUCAIA Responsável Técnico: ROBERTA BRUGUGNOLI NUNES

Processo: 32532/2025 TAKI BOTHANIC DELIVERY LTDA Responsável Legal: JEOVA GOMES CARVALHO DA SILVA

Processo: 38112/2025 SABESP -CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO Responsável Técnico: EDILSON PEREIRA DA SILVA

Processo: 13664/2025 HANESBRANDS BRASIL TEXTIL LTDA Responsável Técnico: CRISTIANE YUI KASAISHI

Processo: 708/2025 CAUFARMA DROGARIAS LTDA EPP Responsável Técnico: DJHONE SANTOS PEREIRA

Processo: 3636/2025 GT BEAUT SALON ACADEMY LTDA Responsável Legal: GISELE APARECIDA TRUDE

Processo: 32961/2025 PROSCIENEC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: AMANDA BUCHE

Processo: 38704/2025 CENTER DIAGNOSTICOS DE COTIA LTDA Responsável Técnico: CLAUDIO AUGUSTO RIBEIRO

Processo: 29298/2025 CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA MURATA LTDA Responsável Técnico: MAURO HIROSHI MURATA

Processo: 33724/2025 DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: KELLY MICHELINI RAMOS SANTOS

Processo: 3407/2025 A BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A Responsável Técnico: VALDIR GOMES VIEIRA JUNIOR

Processo: 3884/2025 JACIARA ALVES RODRIGUES DO NASCIMENTO Responsável Legal: JULIANA ALVES RODRIGUES DO NASCIMENTO

Processo: 7229/2025 BLAU FARMACEUTICO Responsável Técnico: VIVIANE CRISTINA ALVES POLITARCHIS

Processo: 7280/2025 BLAU FARMACEUTICA S.A Responsável Técnico: JOSE RAIMUNDO SICA

Processo: 19826/2025 KONECRANES DEMAG BRASIL LTDA
 Responsável Técnico: TARQUINIO LUCIO ALVES DE LIMA

Processo: 38361/2025 HANESBRANDS BRASIL TEXTIL LTDA
 Responsável Técnico: SUELI SOARES DA SILVA

Processo: 29077/2025 SOCIEDADE PRO SAUDE AGAPE LTDA
 Responsável Técnico: MILTON DINIZ SOARES DE OLIVEIRA

Processo: 23468/2025 KERRY DO BRASIL LTDA Responsável
 Técnico: GRACIELE BIRRER

Processo: 23469/2025 KERRY DO BRASIL Responsável Técnico:
 GRACIELA BIRRER

Processo: 39611/2025 RESIDENCIAL PARA IDOSOS ACONCHEGO
 DA MATURIDADE Responsável Técnico: GESLAYNY LOPES
 XAVIER

Processo: 23263/2025 AEROGAS BRASILEIRA S/A Responsável
 Técnico: WALDEMAR CORTEZ MANSO

Processo: 24489/2025 SEARA ALIMENTOS LTDA Responsável
 LEGAL: GILBERTO TOMOZONI

Processo: 31924/2025 LAR ESCOLA FRANCISCO CANDIDO
 XAVIER Responsável Técnico: MARIA CRISTINA DA SILVA
 SOARES

Processo: 19626/2025 CENTRO CLINICO & DIAGNOSTICO
 MEDICO NOSSA SENHORA DE MONTE SERRATE LTDA
 Responsável Técnico: JOAO JOSE COSTA

Processo: 24979/2025 SORVETERIA ICE KISS LTDA-ME
 Responsável LEGAL: ARLINE REBELATTO MACHADO

Processo: 19624/2025 CENTRO CLINICO & DIAGNOSTICO
 MEDICO NOSSA SENHORA DE MONTE SERRATE LTDA
 Responsável Técnico: JOAO JOSE COSTA

Processo: 24491/2025 SEARA ALIMENTOS LTDA Responsável
 Legal: Gilberto TOMAZOLI

Processo: 25382/2025 FLAVORS COMERCIAL, IMPORTADORA E
 EXPORTADORA LTDA Responsável Legal: KATIA NASSUNO
 ALCIDES

Processo: 24490/2025 SEARA ALIMENTOS LTDA Responsável
 Legal: GILBERTO TOMAZONI

Processo: 1883/2025 CARLOS RENATO ROQUETTE FERREIRA -
 EPP Responsável Técnico: CARLOS RENATO ROQUETTE
 FERREIRA

Processo: 48283/2025 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE
 ALIMENTOS Responsável Legal: ROGERIO DE MORAES
 BARREIRA

Processo: 48280/2025 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE
 ALIMENTOS SA Responsável Legal: ROGERIO DE MORAES
 BARREIRA

Processo: 48278/2025 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE
 ALIMENTOS Responsável Legal: ROGERIO DE MORAES BARREIRA

Processo: 49277/2025 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE
 ALIMENTOS S.A Responsável Legal: ROGERIO DE MORAES
 BARREIRA

Processo: 55196/2025 DIAGNOSTICOS POR IMAGEM COM USO
 DE RADIAÇÃO Responsável Técnico: JORGE ARMANDO
 CAMARGO DE OLIVEIRA

Processo: 55580/2025 G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS
 ALIMENTOS LTDA Responsável Legal: JORGE MANUEL GASPAR
 HENRIQUES

Processo: 53486/2025 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A Responsável
 Legal: BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES

Processo: 51456/2025 SUPERMERCADO KAZUO E FILHOS II LTDA
 Responsável Legal: PAULO FERREIRA GODOY

Processo: 51583/2025 ZEUS TRANSPORTES E ORGANIZAÇÃO
 LOGISTICA LTDA Responsável Legal: ELISEU PEREIRA DA SILVA

Processo: 54007/2025 VF & S COMERCIO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS LTDA Responsável Legal: VITOR FELIX DA SILVA

Processo: 51650/2025 LODY NVT INDUSTRIA E COMERCIO DE
 SORVETE LTDA Responsável Técnico: ODAIR DE OLIVEIRA

Processo: 52779/2025 SOCOM ALIMENTOS EIRELI Responsável
 Técnico: LUIZ ANTONIO MEDINA

Processo: 50541/2025 SALGADARIA DA NO LTDA Responsável
 Técnico: MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOITANI

Processo: 55214/2025 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A Responsável
 Técnico: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Processo: 1289/2026 CHOPERIA E PIZZARIA PORTAL LTDA -ME
 Responsável Legal: AMAURI ROQUE DE CAMARGO JUNIOR

Processo: 53740/2025 FAZENDA GRANJA VIANA FAST FOOD

LTDA Responsável Legal: TATIANA DE OLIVEIRA
 ALEXANDROWITSCH

Processo: 51507/2025 COMPANHIA BRASILEIRA DE
 DISTRIBUIÇÃO Responsável Técnico: MARCOS ALBERTO
 YAMOKA

Processo: 53885/2025 GRAMADO GRILL RAPOSO
 CHURRASCARIA LTDA Responsável Legal: MARCELO BAZI

Processo: 45157/2025 YOSUGIRO GRANJA RESTAURANTE SUSHI
 BAR LTDA

Processo: 43817/2025 ARANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
 MATEIRIAS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR Responsável Técnico:
 RAFAEL TEMSTOCLES RIBEIRO

Processo: 45155/2025 GVM DELIVERY LTDA

Processo: 36466/2025 OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES
 BRASIL S.A

Processo: 37185/2025 MERCADO SILLLOS LTDA

Processo: 43821/2025 MATRIX MED COMERCIO E DISTR. DE
 MATERIAIS ODONTO- MEDICO HOSP.LTDA Responsável Técnico:
 VINICIUS DEAN PORTO MUNDIN

Processo: 43813/2025 DLMC COMERCIO E DISTR. DE MATERIAIS
 ODONTO-MEDICO HOSP.LTDA Responsável Técnico: VINICIUS
 DEAN PORTO MUNDIN

Processo: 43822/2025 ARANDU COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS
 ODONTO-MEDICO HOSPITALARES Responsável Técnico: RAFAEL
 TEMSTOCLES RIBEIRO

Processo: 43818/2025 ARANDU COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS
 ODONTO-MEDICO HOSPITALARES Responsável Técnico: RAFAEL
 TEMSTOCLES RIBEIRO

Processo: 37509/2025 GLENS MINIFAZENDA LTDA

Processo: 41950/2025 FLORESCER BERÇÁRIO E ESCOLA DE
 EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA Responsável Técnico: ALEXANDRA
 FLORINDA ESTEVEWS MONTEIRO SILVA

Processo: 19387/2025 PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICO
 Responsavel Tecnico: RODRIGO HOFFMANN

Processo: 124/2025 JOAO CARLOS TRANSPORTES LTDA
 Responsável Técnico: DILMA MARIA FERREIRA DA SILVA

Processo: 265/2025 BRICO BREAD ALIMENTOS LTDA Responsável
 Técnico: EDGAR APARECIDO NOGUEIRA JUNIOR

Processo: 294/2025 MANACAS BAR E LANCHONETE LTDA
 Responsável Legal: EDUARDO MARINACCI MACHADO

Processo: 565/2025 SEARA ALIMENTOS LTDA Responsável Legal:
 GILBERTO TOMAZONI

Processo: 567/2025 SEARA ALIMENTOS LTDA Responsável Legal:
 GILBERTO TOMAZOLI

Processo: 726/2025 PURA HORTA COMERCIO DE HORTIFRUTI
 LTDA Responsável Técnico: LETICIA DE CASSIA SEUDO JUNGERS

Processo: 2193/2025 MAMA ROTISSERIE GOURMET EIRELI
 Responsável Legal: SIMONE MESSIAS BLEINAT CLEMENTE

Processo: 2834/2025 GR SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
 Responsável Técnico: SIMONE MONTEIRO CARVALHO

Processo: 3334/2025 THICO'S TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
 Responsável Técnico: IRENE LUIZA STRUS GOLDSTEIN

Processo: 3739/2025 R&R INDUSTRIA,COMERCIO, IMPORTACAO E
 EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Responsável Técnico: ALENICE NERES RODRIGUES OLIVEIRA

Processo: 5219/2025 G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS
 ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME Responsável Legal: JORGE MANUAL
 GASPAR HENRIQUES

Processo: 5221/2025 KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E
 EXPORTACAO LTDA Responsável Técnico: PEDRO HENRIQUE
 MORETI

Processo: 7486/2025 DELTAMED -H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Responsável Técnico: LUCIANA DOS SANTOS SOARES

Processo: 7485/2025 DELTAMED -H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Responsável Técnico: LUCIANA DOS SANTOS SOARES

Processo: 8191/2025 LIFE BRAIN LTDA Responsável Técnico: LAIS
 ALVES PINHEIRO

Processo: 8351/2025 IMPERAL SUSHI COTIA RESTAURANTE
 EIRELI Responsável Legal: JAINE ALVES SOBRINHO

Processo: 43567/2025 ECS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
 Responsável Técnico: EVELEN CRISTIANE GOMES SPILLA

Processo: 43566/2025 ECS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
 Responsável Técnico: EVELEN CRISTIANE GOMES SPILLA

Processo: 44009/2025 L L DA C SILVA DELIVERY Responsável
 Técnico: LUIZA LORENA DA SILVA

Processo: 44010/2025 R RUGGIERO DELIVERY RESTAURANTE
 EIRELI Responsável Legal: LUIZA LORENA DA SILVA COSTA

Processo: 44011/2025 R RUGGIERO RESTAURANTE LTDA
 Responsável Legal: LUIZA LORENA DA SILVA COSTA

Processo: 44013/2025 J F RUGGIERO RESTAURANTES ME
 Responsável Legal: NATHALIA CRISTINA RUGGIERO

Processo: 44118/2025 CENTER CARNES CAUCAIA LTDA
 Responsável Legal: CENILTON DOS SANTOS CORDEIRO

Processo: 44763/2025 TURMALINA RESTAURANTE JAPONES LTDA
 Responsável Legal: RAPHAEL PEREIRA RIBEIRO

Processo: 2223/2025 MEISSEN PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP
 Responsável Técnico: MARIA LAURA ALVES LOBO

Processo: 2221/2025 MEISSEN PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP
 Responsável Legal: LUIZ CARLOS ALVARES LOBO

Processo: 50134/2025 KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: MONICA CRISTINA
 CARVALHO

Processo: 50894/2025 KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO LTDA Responsável LEGAL: LEONARDO MARTINS
 MARQUES

Processo: 54981/2025 KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO Responsável Técnico: MONICA CRISTINA
 CARVALHO

Processo: 52338/2025 GRAND MEDIC DISTRIBUIDORA DE
 VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA Responsável Técnico:
 ELISABETH JUNKO KITAMURA

Processo: 52350/2025 BICHOMANIA PARQUE FAZENDA LTDA-ME
 Responsável Legal: RENATO ISAAC PIRES

Processo: 49024/2025 SERRANO AUTO SERVIÇO LTDA Responsável
 Legal: GILBERTO MARCOS MARTINS FAVERO

Processo: 49025/2025 SERRANO AUTO SERVIÇO LTDA Responsável
 Legal: GILBERTO MARCOS MARTINS FAVERO

Processo: 49026/2025 SERRANO AUTO SERVIÇO LTDA Responsável
 Legal: GILBERTO MARCOS MARTINS FAVERO

Processo: 49022/2025 SERRANO AUTO SERVIÇO LTDA Responsável
 Legal: GILBERTO MARCOS MARTINS FAVERO

Processo: 48762/2025 NOME DA EMPRESA: COMPANHIA
 BRASILEIRA DISTRIBUIÇÃO LOJA 1885 Responsável Técnico:
 PRISCILA MARANGONI SILVARES

Processo: 52945/2025 ARMAZENS GERAIS PATAGONIA LTDA
 Responsável Legal: VALTER SANTO ARNO

Processo: 53164/2025 MARKET COMERCIO DE CARNES E
 LATICIOS LTDA Responsável Legal: MARIA DO CARMO
 MAGNAVITA MAEHARA

Processo: 53015/2025 RESTAURANTE ESTRELA EXPRESS LTDA
 Responsável Legal: WELLINGTON MARINS PEIXOTO

Processo: 52321/2025 DEL NERO E MIRANDEZ PADARIA,
 PIZZARIA E CONVENIENCIAS LTDA Responsável Técnico:
 LEIDIANA BRUNA DOS SANTOS

Processo: 50891/2025 KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Legal: LEONARDO MARTINS
 MARQUES

Processo: 55127/2025 ASTRAZENACA DO BRASIL LTDA Responsável
 Tecnico: MAURICIO RIVAS MARANTE

Processo: 55126/2025 ASTRAZENACA DO BRASIL LTDA Responsável
 Legal: LUIS MARCELO COUTO SOUZA

Processo: 52271/2025 NOUVEAU COMERCIO DE PRODUTOS
 CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA Responsável Técnico: ANA
 CRISTINA FONSECA E SILVA

Processo: 52264/2025 NOUVEAU COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA Responsável Técnico: ANA CRISTINA FONSECA E SILVARES

Processo: 52824/2025 RESTAURANTE PICLES LTDA Responsável Legal: RAONY DE CAMPOS MALTA

Processo: 173/2026 FLEURY S.A Responsável Técnico: GRACY TOMIAGA GUERRINI

Processo: 55153/2025 DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Responsável Técnico: MICHEL DOS SANTOS FONSECA

Processo: 55195/2025 FLEURY S.A Responsável Técnico: JORGE ARMANDO CAMARGO DE OLIVEIRA

Processo: 34601/2025 RAIA DROGASIL S/A Responsável Técnico: RAFAELLA MACENA DOS SANTOS

Processo: 45954/2025 REAL PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME Responsável Técnico: GISELE LYRIO DE FREITAS

Processo: 41575/2025 RAIA DROGASIL S/A Responsável Técnico: DIANA VIANA BARROS

Processo: 55140/2025 DISTRIBUIDORA COTIA LTDA Responsável Técnico: VITOR SIMAO DA CRUZ SILVA

Processo: 55142/2025 DISTRIBUIDORA COTIA LTDA Responsável Técnico: VITOR SIMAO DA CRUZ SILVA

Processo: 44175/2025 PRFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-UBS SANTA ANGELA Responsável Técnico: KAREN ERIKA BLASEK VEIZAGA LEMOS DA ROSA

Processo: 29086/2025 MASTER PRAG CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Responsável Técnico: ICARO RIBEIRO PIMENTEL

Processo: 43534/2025 DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A Responsável Técnico: CRISTOVAM SCAPULATEMPO NETO

Processo: 32912/2025 DROGARIA A PERFUMARIA COTIA LTDA Responsável Técnico: JHONNY VALERIO BASTO

Processo: 451115/2025 DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A Responsável Técnico: MARCELO D' ANDREA ROSSI

Processo: 34657/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-UBS RIO COTIA Responsável Técnico: ROBERTA BRUGUGNOLI NUNES

Processo: 44170/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA UBS TIO COTIA Responsável Técnico: CARLOS AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA

Processo: 45231/2025 KORRES BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELLI Responsável Técnico: JEFERSON DANIEL AFONSO

Processo: 45230/2025 KORRES BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELLI Responsável Técnico: JEFERSON DANIEL AFONSO

Processo: 963/2026 NEWARIS LIFESCIENCES LTDA Responsável Técnico: ANDERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA

Processo: 54706/2025 FARMA VISION IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA Responsável Técnico: LUCIA CRISTINA VIEIRA LIMA

Processo: 54708/2025 FARMA VISION IMP.EXP.DE MEDICAMENTOS LTDA Responsável Técnico: LUCIA CRISTINA VIEIRA LIMA

Processo: 54700/2025 FARMA VISION IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA Responsável Técnico: LUCIA CRISTINA VIEIRA LIMA

Processo: 54702/2025 FARMA VISION IMP.EXP.DE MEDICAMENTOS LTDA Responsável Técnico: LUCIA CRISTINA VIEIRA LIMA

Processo: 54704/2025 FARMA VISION IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA Responsável Técnico: LUCIA CRISTINA VIEIRA LIMA

Processo: 41760/2025 MARJOC IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS Responsável Técnico: FERNANDO DE CAMPOS

Processo: 39213/2025 CLIIGIN CLINICA DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA LTDA -ME Responsável Técnico: LUCIENE GRACE BRAGA DE CASTRO

Processo: 29250/2025 JFB DA SILVA DEDETIZADORA Responsável Técnico: FERNANDO BARBOSA DA SILVA

Processo: 35498/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-UBS ARCO IRIS Responsável Técnico: ROBERTA BRUGUGNOLI NUNES

Processo: 1128/2026 GSM COMERCIO OPTICO LTDA Responsável Legal: GUILHERME PORTO CARRERO COLI

Processo: 44164/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-UBS

JARDIM SAO VICENTE Responsável Técnico: DEISE TANZI ULMANN DE OLIVEIRA

Processo: 916/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA -CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS-CADI Responsável Técnico: NAIARA RODRIGUES MARTINS

Processo: 46895 F.N DROGARIA LTDA Responsável Técnico: LUCIANA SILVA NUNES

Processo: 38850/2025 RAIA DROGASIL S/A Responsável Técnico: MARIA VIVIANE SOARES GOMES

Processo: 34669/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA - UBS JARDIM SANDRA Responsável Técnico: DIOGENES ANTONIO MENDES

Processo: 42743/2025 SPLENDA PARUS REFEIÇÕES SA Responsável Técnico: ROBERTA MECOLOTTA

Processo: 32805/2025 GELITA DO BRASIL LTDA Responsável Técnico: RAFAEL SCHREINER

Processo: 48136/2025 GELITA DO BRASIL LTDA Responsável Técnico: RAFAEL SCHREINER

Processo: 23009/2025 RAIA DROGASIL S/A Responsável Técnico: MARCIA REGINA DEVECHI MARTINS

Processo: 7837/2025 DROGARIA GAIA PHARMA LTDA-ME Responsável Técnico: ERICA ERNANDES POLATO

Processo: 53621/2025 R&C CASA DE REPOSUSO LTDA Responsável Técnico: LAURENIO PEREIRA DOS SANTOS

Processo: 775/2026 PEQUENO COLENGO DOM ORIONE - ORIONOPOLIS Responsável Técnico: BRUNA DA SILVA CORDEIRO

Processo: 44713/2024 HOSPITAL SAO FRANCISCO EIRELI Responsável Técnico: DAYVISON ALENCAR DE OLIVEIRA

Processo: 5357/2025 MARCATEC-BIOMEDICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME Responsável Técnico: SANKLER JOSE SILVA

Processo: 639/2026 D LIMA COM PROD OPTICOS LTDA Responsável Técnico: MARCIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Processo: 35605/2025 JOAO GUILHERME PRESTES MIRAMONTES Responsável Técnico: JOAO GUILHERME PRESTES MIRAMONTES

Processo: 35603/2025 KATY COSTA GODINHO DA SILVA Responsável Técnico: KATY COSTA GODINHO DA SILVA

Processo: 38560/2025 IDEMIA DO BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA Responsável Técnico: REINALDO SILVA DOS SANTOS

Processo: 35601/2025 FERNANDO CESAR PRESTES MIRAMONTES Responsável Técnico: FERNANDO CESAR PRESTES MIRAMONTES

SOLICITAÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) - DEFERIDA

Processo: 51208/2025 LABTERAPI-LABORATORIOS DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI. Data de Deferimento: 01/12/2025.

Processo: 46319/2025 QUANTI Q DISTRIBUIDORA LTDA Data de Deferimento: 26/11/2025.

Processo: 49170/2025 FHRGROUPBR DO BRASIL LTDA Data de Deferimento: 01/12/2025.

Processo: 38054/2025 INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA Responsável Legal: JULIO CESAR ZAMBON

Processo: 5940/2026 CLINICA VETERINARIA SALVADOR FELIS LTDA ME Responsável Legal: SALVADOR DOMINGUEZ FELIS

Processo: 1110/2026 NATURELLCAPS LTDA Responsável Legal: JOAO CARLOS LOPES

Processo: 6540/2026 LIMA & SILVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA Responsável Legal: ANDREIA LIMA DA SILVA

Processo: 39051/2025 GUERRESHEIMER PLASTICOS SÃO PAULO LTDA Responsável Legal: WELLINGTON ROMAN LENTINI

Processo: 3277/2026 BLAU FARMACEUTICA S.A Responsável Legal: MARCELO RODOLFO HAHN

Processo: 54912/2025 MIIZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Responsável Legal: PAULO CESAR MANZINI

Processo: 46582/2025 LIFE CARE MEDICAL Responsável Legal: MANOEL CLEMENTE ISIDORO

Processo: 40920/2025 FEINKOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Responsável Legal: MOYSES SAMUEL AGUIAR

Processo: 55506/2025 K2 PHARMA INTELIGENCIA FARMACEUTICA LTDA Responsável Técnico: LUCIENE BERTINI LOPES

Processo: 3283/2026 BLU FARMA S.A Responsável Legal: MARCELO RODOLFO HAHN

Processo: 51175/2025 RJ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA Responsável Técnico: ALESSANDRO MALARA MANSO

Processo: 54412/2025 RH MEDICOS E SERVIÇOS MULTI SAUDE LTDA Responsável Técnico: DILCEU SCAPINELLO JUNIOR

Processo: 53622/2025 KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Responsável Técnico: HELENA UCHIYSMA

Processo: 52943/2025 ARMAZENS GERAIS PATAGONIA LTDA Responsável Técnico: WALTER SANTO ARNO

Processo: 55840/2025 RBB ATIVO SPE LTDA Responsável Técnico HELENA UCHIYAMA.

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA

Processo: 6818/2026 CARLOS RENATO ROQUETTE FERREIRA EPP Responsável Técnico: CARLOS RENATO ROQUETTE FERREIRA

Processo: 10296/25 VERISSIMO LOGÍSTICA LTDA Responsável Técnico: ALINE CAÇADOR BRAGA DE MOURA

Processo: 10328/2025 SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A Responsável Técnico: LILIAN DE AGUIAR SALDANHA LIMA

Processo: 10327/2025 SUPERBAC BIOTECHNOLOGY S.A Responsável Técnico: LILIAN DE AGUIAR SALDANHA LIMA

Processo: 25323/2025 CROSS NUTRITION BOX COTIA LTDA Responsável Técnico: FERNANDO CAMILO HIPOLITO

Processo: 31165/2025 MUGGY SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA Responsável Técnico: PLINIO JUN IT YOKOYAMA

Processo: 14477/2025 NURIMAR MARCONI ROCCO Responsável Técnico: NURIMAR MARCONI ROCCO

Processo: 25889/2025 ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA Responsável Técnico: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Processo: 21443/2025 COPELI COSMÉTICOS E PERFUMARIA Responsável Técnico: NATHALIN MAZZINI TOROZO

Processo: 37480/2025 PENTAROMA CRIAÇÕES AROMATICAS EIRELI Responsável Técnico: CLAUDIA PEREIRA DA SILVA

Processo: 28457/2025 VIVA BEM DROGARIA LTDA-ME Responsável Técnico: GISELE LYRIO DE FRETAS OLIVEIRA

Processo: 18068/2025 BLAU FARMACÉUTICA S.A Responsável Técnico: VIVIANE CRISTINA POLITARCHIS

Processo: 5419/2025 SANTA REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS Responsável Legal RAFAEL LOPES SILVA

Processo: 26086/2025 SERGIO FABIO KIRA Responsável Legal: SERGIO FABIO KIRA

Processo: 10330/2025 KRESKI CLINICA MEDICA LTDA-EPP Responsável Técnico: PATRICIA DANIELA A.M.B DE VASCONCELOS

Processo: 7952/2025 LUNIX COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA Responsável Técnico: WILSON CRISTIANO DE OLIVEIRA

Processo: 54028/2025 FARMA CONDE S/A Responsável Legal: MANOEL CONDE NETO

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo: N° 7150/2026 AIF N° 07/2026, Lavrado 05/02/2026, Empresa: QUANTUM IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MEDICOS LTDA, Decisão da Defesa: ADVERTÊNCIA, POR MEIO do AIP N° 07/2026 Lavrado em 20/02/2026.

Processo Administrativo: N° 45999/2025 AIF N° 72/2025, Lavrado 17/10/2025, Empresa: HAMILTON SOUZA JUNIOR

Decisão da Defesa: APREENSÃO DOS PRODUTOS, POR MEIO do TRM N° 13/2025
Lavrado em 17/10/2025.

Processo Administrativo: N° 51170/2025 AIF N° 76/2025, Lavrado 14/11/2025, Empresa: MERCADO DE CARNES GLORIA LTDA.
Decisão da Defesa: ADVERTÊNCIA POR MEIO do AIP N° 04/2026, Lavrado em 05/02/2026.

Processo Administrativo: N°32925/2024 AIF N° 22/2024, Lavrado 30/06/2024, Empresa: YAMAMURA INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-EPP.
Decisão da Defesa: MULTA, POR MEIO do AIP N° 16/2024, Lavrado em 23/08/2024.

Processo Administrativo: N°30896/2023 AIF N° 37/2023, Lavrado 12/06/2023, Empresa: CLINICA AGADEF.

Processo Administrativo: AIF N° 13/2026, Lavrado 25/02/2026 Empresa: ENSOUL CLÍNICA DE HARMONIZAÇÃO FACIAL E ESTÉTICA CNPJ:49.977.238/0001-60

Processo Administrativo: AIF N° 14/2026, Lavrado 25/02/2026, Empresa: ENSOUL CLÍNICA DE HARMONIZAÇÃO FACIAL E ESTÉTICA CNPJ:49.977.238/0001-60

Processo Administrativo: N° 7025/2026 AIF N° 12/2026, Lavrado 04/02/2026, Empresa: MAGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONFEITARIA LTDA CNPJ: 53.509.568/0001-07
Decisão da Defesa :ADVERTÊNCIA POR MEIO do AIP N° 14/2026 Lavrado em 26/02/2026.

Processo Administrativo: N°7027/2026 AIF N° 10/2026, Lavrado 04/02/2026, Empresa: MAGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONFEITARIA LTDA, CNPJ:53.509.568/0001-07
Decisão da Defesa :ADVERTÊNCIA POR MEIO do AIP N° 12/2026 Lavrado em 26/02/2026

Processo Administrativo: N° 7029/2026 AIF N° 11/2026, Lavrado 04/02/2026, Empresa: MAGO INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA CONFEITARIA LTDA, CNPJ:53.509.568/0001-07
Decisão da Defesa: ADVERTÊNCIA POR MEIO do AIP N° 13/2026 Lavrado em 26/02/2026.

Processo Administrativo: N° 7030/2026 AIF N° 03/2026, Lavrado 04/02/2026, Empresa: MAGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONFEITARIA LTDA, CNPJ:53.509.568/0001-07
Decisão da Defesa: ADVERTÊNCIA POR MEIO do AIP N°11/2026 Lavrado em 26/02/2026

SOLICITAÇÃO DE REFORMA EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE (LTA) – INDEFERIDA

Processo: 4969/2026 ESPAÇO ALTERNATIVO FISIOTERAPIA LTDA Responsável Técnico: SILVIO FERREIRA DUTRA RODRIGUES

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - INDEFERIDA

Processo: 7441/2025 SECRETARIA DA SAÚDE MU COTIA Responsável Técnico: RENATA DA SILVA ALMEIDA SANTOS

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - INDEFERIDA

Processo: 10792/2025 BEAUTY CARE COMERCIO DE COSMÉTICO Responsável Técnico: DANIELA NUNES

Processo: 44870/2024 ESPAÇO PAULA MARQUES ESTÉTICA FUNCIONAL LTDA Responsável Técnico: VANESSA RAFAELA LINA RODRIGUES DE MIRANDA

EXTRATO DE PEDIDO

Extrato de AF n° 130/2026 - extraído da ARP 010/2.025 - Proc. 12.153/2.025 - Pregão Eletrônico 010/2025 - Fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: BUENO SAÚDE LTDA, Valor R\$ 1.429.390,50 - Data do Empenho 13/03/2.026.

Extrato da AF n° 137/2026 - extraído da ARP 09/2026 - Proc. 38.455/2025 - Pregão Eletrônico 031/2025 - Fornecimento de medicamentos. Empresa: BUENO SAÚDE LTDA, Valor R\$ 1.980.590,08 - Data 16/03/2026.

Extrato de AF n° 140/2026 - extraído da ARP 016/2.026 - Proc. 38.455/2.025 - Pregão Eletrônico 031/2025 - Fornecimento de medicamentos. Empresa: SIER SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, Valor R\$ 29.119,20 - Data do Empenho 16/03/2.026.

Extrato do pedido n° 141/2025 - extraído da ARP 015/2026 - Proc. 38.455/2.025 - Pregão Eletrônico 031/2025 - Fornecimento de medicamentos. Empresa: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA, Valor R\$ 2.619.607,12 - Data do Empenho 16/03/2.026.

Extrato de AF n° 156/2026 - extraído da ARP 016/2.026 - Proc. 38.455/2.025 - Pregão Eletrônico 031/2025 - Fornecimento de medicamentos. Empresa: SIER SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, Valor R\$ 69.763,70 - Data do Empenho 30/03/2.026.

Extrato do pedido n° 155/2026 - extraído da ARP 030/2024 - Proc. 34572/2024 - Pregão Eletrônico 051/2024 - Fornecimento de medicamentos. Empresa: Empresa: BUENO SAÚDE LTDA, Valor R\$ 738.674,70 - Data 30/03/2026.

Extrato do pedido n° 156/2025 - extraído da ARP 015/2026 - Proc. 38.455/2.025 - Pregão Eletrônico 031/2025 - Fornecimento de medicamentos. Empresa: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA, Valor R\$ 1.964.198,80 - Data do Empenho 30/03/2.026.

Extrato do pedido n° 157/2025 - extraído da ARP 017/2026 - Proc. 38.455/2.025 - Pregão Eletrônico 031/2025 - Fornecimento de medicamentos. Empresa: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor R\$ 106.762,00 - Data 30/03/2026.

GOVERNO



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COTIA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA – COTIAPREV

CONVENIENTES:

Município de Cotia, inscrito no CNPJ sob n° 46.523.049/0001-20, e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – COTIAPREV, inscrito no CNPJ sob n° 05.309.993/0001-00.

OBJETO:

Estabelecer mútua cooperação técnica e operacional entre os convenientes, mediante a cessão recíproca de servidores públicos efetivos, integrantes de seus quadros de pessoal, até o limite de 06 (seis) servidores.

FUNDAMENTO:

O presente convênio rege-se pelas disposições legais aplicáveis à Administração Pública e pelas cláusulas estabelecidas no instrumento firmado entre as partes.

VIGÊNCIA:

24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes.

ÔNUS:

O ônus da remuneração e dos encargos sociais dos servidores cedidos será de responsabilidade do órgão cedente.

DATA DA ASSINATURA:

09 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Wellington Aparecido Alfredo – Prefeito do Município de Cotia
Valdir Fernandes – Diretor-Presidente do COTIAPREV

FORO:

Comarca de Cotia/SP.

Elaborado por: Lucimara V. Gonçalves
Expediente do Gabinete do Prefeito

GABINETE



PORTARIA N.º 409/2026 – “DRH”

EDGAR DE SOUZA, Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Decreto n.º 9.448/2025.

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão de Estágio Probatório, que passa a ter a seguinte composição:

- Fabio Leal de Oliveira – Presidente
- Monique de Araújo - 732007
- Kleber Ribeiro de Oliveira - 357610
- Sabrina Greice de Sousa Silva - 62125
- Estefani Paula Costa Camargo Bahia – 482026

Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

P. e R.

Publicada e Registrada no Departamento de Recursos Humanos do Gabinete do Prefeito, aos (ao) 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDGAR DE SOUZA
Chefe de Gabinete



PORTARIA N.º 410/2026 – “DRH”

EDGAR DE SOUZA, Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Decreto n.º 9.448/2025.

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Especial de Análise de Cargos Públicos, que passa a ter a seguinte composição:

- Fabio Leal de Oliveira – Presidente
- Monique de Araújo - 732007
- Mariane Falção Cezimbra - 184817
- Gabriel dos Reis Santos - 199915
- Fabiola Pupo Gumão - 181118

Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

P. e R.

Publicada e Registrada no Departamento de Recursos Humanos do Gabinete do Prefeito, aos (ao) 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDGAR DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Departamento de Recursos Humanos

R. Jorge Caixe, 306A - Bairro do Portão - Cotia - SP, CEP 06716-900
4616-0466 | rh@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PORTARIA N.º 411/2026 – “DRH”

EDGAR DE SOUZA, Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Decreto n.º 9.448/2025.

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão de Análise Funcional, que passa a ter a seguinte composição:

- Kleber Ribeiro – Presidente
- Luiz Felipe Fernandes da Silva - 406115
- Camila de Oliveira Ferreira - 125912
- Silvana Cordeiro dos Santos Benfca - 602009
- Yasmine Raquel Rodrigues dos Santos – 224924

Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

P. e R.

Publicada e Registrada no Departamento de Recursos Humanos do Gabinete do Prefeito, aos (ao) 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDGAR DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Departamento de Recursos Humanos

R. Jorge Caixe, 306A - Bairro do Portão - Cotia - SP, CEP 06716-900
4616-0466 | rh@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO DOS DECRETOS N.º 9.587/26, N.º 9.588/26 E N.º 9.589/26, POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DE 31 DE MARÇO DE 2026, NÚMERO 799.

DECRETO N.º 9.587, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto n.º 9.433, de 3 de março de 2025, que dispõe sobre os novos membros do Conselho Municipal da Mulher.

DECRETO N.º 9.587, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto n.º 9.433, de 3 de março de 2025, que dispõe sobre os novos membros do Conselho Municipal da Mulher.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei n.º 1.522, de 5 de agosto de 2009, com suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 14.011/2026;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n.º 9.433, de 3 de março de 2025, com suas modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. [...]"

I. [...]"

[...]"

b) [...]"

1. Titular: Geuza França da Costa;

2. Suplente: Lucialda Cardoso;

[...]"

e) [...]"

1. Titular: Pricila Santos Marcelino;

2. Suplente: Roseli Lima da Silva;

II. [...]"

a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Titular: Alice Camyla Lins Macedo;

[...]" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 27 de março de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais Secretaria Municipal de Governo, aos 27 dias do mês de março de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 9.588, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de áreas públicas internas do Bolsão Residencial no Loteamento "Roselândia Alvorada", para instalação de equipamentos de lazer, e dá outras providências.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 10 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Loteamento "Roselândia Alvorada" foi aprovado pelo Alvará n.º 572, de 12 de maio de 2023 (Processo n.º 9.827/2019), com Certificado GRAPROHAB n.º 201/2019, registrado na matrícula n.º 126.106 do Registro de Imóveis da Comarca de Cotia;

CONSIDERANDO que o referido loteamento teve instituído o Bolsão Residencial por meio do Decreto n.º 9.512, de 9 de setembro de 2025; e

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 13.471/2023;

DECRETA:

Art. 1º. O Fica outorgada, a título precário, gratuito e revogável a qualquer tempo, permissão de uso das áreas públicas internas do Bolsão Residencial no Loteamento "Roselândia Alvorada", localizado na Estrada do Ribeirão, n.º. 1.010, Bairro do Ribeirão, neste Município, em favor da Associação dos Adquirentes de Lotes do Loteamento Roselândia Alvorada, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.916.319/0001-53, para a finalidade específica de instalação, manutenção e conservação de equipamentos de lazer de uso coletivo.

Art. 2º. A permissão de uso tem finalidade exclusivamente recreativa e urbanística de interesse público, não conferindo à permissionária qualquer direito de posse, domínio ou exclusividade sobre as áreas, devendo ser respeitada sua natureza pública.

Parágrafo único. Fica vedada qualquer forma de

exploração econômica, restrição indevida de acesso ou discriminação de usuários, ressalvadas as normas de controle de acesso próprias do bolsão, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º. A implantação dos equipamentos de lazer deverá observar integralmente os projetos apresentados e constantes do Processo Administrativo n.º 13.471/2023, previamente analisados pelos órgãos competentes da Municipalidade.

Art. 4º. A presente permissão de uso é concedida por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração municipal, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou compensação à permissionária.

Art. 5º. Compete à permissionária:

I. executar e custear integralmente a implantação, manutenção e conservação dos equipamentos de lazer;

II. manter as áreas em condições adequadas de limpeza, segurança e conservação;

III. zelar pelo patrimônio público, respondendo por eventuais danos causados, inclusive perante terceiros;

IV. permitir e facilitar a fiscalização pelos órgãos competentes; e

V. restituir as áreas ao Município, quando solicitado, no prazo assinalado, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias.

Art. 6º. A fiscalização do cumprimento das condições deste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Habitação, à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e aos demais órgãos competentes, que poderão adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 7º. A presente permissão de uso não altera o regime jurídico do Bolsão Residencial no Loteamento "Roselândia Alvorada", instituído pelo Decreto n.º 9.512, de 9 de setembro de 2025, nem implica autorização diversa da prevista neste ato.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 27 de março de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais Secretaria Municipal de Governo, aos 27 dias do mês de março de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 9.590, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Concursos Públicos regidos pelos Editais de n.ºs 1/2024, 2/2024, 3/2024, 4/2024 e 5/2024, para o provimento de diversos cargos do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do caput do artigo 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 11.604/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, por 2 (dois) anos, os prazos de validade dos Concursos Públicos regidos pelos Editais de n.ºs 1/2024, 2/2024, 3/2024, 4/2024 e 5/2024, para o provimento de diversos cargos do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 1º de abril de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 9.591, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Designa a Presidente, o Vice-Presidente e a Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação - CME, para o biênio 2026-2027.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 12 da Lei n.º 1.426, de 18 de setembro de 2007, e

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 10.938/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 1.426, de 18 de setembro de 2007, para um mandato de 2 (dois) anos, biênio 2026-2027, no Conselho Municipal de Educação - CME:

I. Natalia Yolanda Leal de Oliveira Silva, como Presidente;

II. Adalberto Bastos Neto, como Vice-Presidente; e

III. Elisabete Rosa Schizzi, como Secretária Geral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 9.293, de 18 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Cotia, em 1º de abril de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 9.592, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre delegação de competência para a movimentação das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no § 3º do artigo 3º da Lei n.º 1.705, de 2 de março de 2012, com suas modificações posteriores, e

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 14.983/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CELSO TADASHI ICHIGI, RG n.º 16.688.312-8 e CPF n.º 112.972.008-02, e ao Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Social, JOSÉ BERTUOL, RG n.º 5.075.118-9 e CPF n.º 003.275.808-10, como representantes da área governamental, e à representante da área não governamental, INÉS GOMES DE OLIVEIRA, RG n.º 6.007.047-X e CPF n.º 052.818.688-45, para movimentar as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI, CNPJ n.º 15.420.484/0001-03, em especial para:

I. abrir contas de depósito;

II. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

III. solicitar saldos e extratos;

IV. solicitar saldos/extratos de investimentos;

V. efetuar resgates/aplicações financeiras;

VI. requisitar talonário de cheques;

VII. emitir cheques;

VIII. endossar cheque;

IX. cancelar cheque;

X. baixar cheques;

XI. sustar/contrordenar cheques;

XII. retirar cheques devolvidos;

XIII. efetuar pagamento por meio eletrônico

XIV. efetuar transferências por meio eletrônico;

XV. efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;

XVI. emitir comprovantes;

XVII. receber, passar recibo e dar quitação;

XVIII. consultar depósitos judiciais via internet;

XIX. requisitar cartão eletrônico;

XX. movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

XXI. assinar apólice de seguro; e

XXII. liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro/AAS.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a movimentação

bancária de que trata o caput deste artigo será sempre conjunta, por intermédio de um representante governamental e a representante da área não governamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.520, de 24 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Cotia, em 9 de abril de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 9.593, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o vencimento dos tributos que especifica durante o exercício de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 260/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Os tributos abaixo relacionados terão seus vencimentos, para o exercício de 2026, nas datas a seguir fixadas:

TRIBUTO	PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
Taxa de Licença de Funcionamento	Parcela única	29/10/2026
	1ª Parcela	29/10/2026
	2ª Parcela	30/11/2026
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) – Profissionais Liberais	Parcela única	29/10/2026
	1ª Parcela	29/10/2026
	2ª Parcela	30/11/2026
Taxa de Licença para Feirantes	Parcela única	31/8/2026
	1ª Parcela	31/8/2026
	2ª Parcela	30/9/2026
	3ª Parcela	29/10/2026
	4ª Parcela	30/11/2026
5ª Parcela	30/12/2026	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) – Autônomos	Parcela única	31/8/2026
	1ª Parcela	31/8/2026
	2ª Parcela	30/9/2026
	3ª Parcela	29/10/2026
	4ª Parcela	30/11/2026
5ª Parcela	30/12/2026	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 10 de abril de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 9.594 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a confidencialidade das informações sob guarda do Conselho Tutelar, regulamenta o fluxo de tramitação de processos sigilosos oriundos do referido Conselho e dá outras providências.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), especialmente nos artigos 131 e 136, que impõem o

dever de sigilo às atividades do Conselho Tutelar e responsabilizam seus membros por uso indevido de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente, especialmente quanto à preservação de sua imagem, identidade e privacidade, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal e artigo 1º do ECA;

CONSIDERANDO o dever de sigilo inerente às atividades exercidas pelo Conselho Tutelar, bem como a conformidade com a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Cotia n.º 113/2025, que regula o regimento interno do Conselho Tutelar com ênfase em confidencialidade; e

CONSIDERANDO, ainda, todo o contido no Processo Administrativo n.º 9.792/2026;

DECRETA:

Art. 1º. A Fica estabelecida a obrigatoriedade de confidencialidade de todas as informações, dados, documentos e registros sob a guarda do Conselho Tutelar, relativos a crianças, adolescentes e suas famílias.

Art. 2º. O acesso às informações mencionadas no artigo 1º será restrito:

- I. aos conselheiros tutelares no exercício de suas funções;
- II. às autoridades judiciais e ao Ministério Público, quando formalmente requisitado;
- III. a outros órgãos da Administração Pública, mediante justificativa fundamentada, autorização do Conselho Tutelar ou autoridade judicial, observados os princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente, nos termos do parágrafo único do artigo 100 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Art. 3º. É vedada:

- I. a divulgação de dados pessoais que permitam a identificação de crianças, adolescentes ou seus responsáveis;
- II. o compartilhamento de informações sem autorização legal ou judicial;
- III. a utilização das informações para fins diversos daqueles relacionados à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º. Os conselheiros tutelares e demais servidores que tiverem acesso às informações deverão assinar termo de compromisso de confidencialidade, conforme modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º. O Conselho Tutelar deverá adotar medidas de segurança para proteção das informações, incluindo:

- I. controle de acesso aos arquivos físicos e digitais;
- II. armazenamento seguro dos documentos;
- III. capacitação periódica dos conselheiros e servidores sobre proteção de dados, sigilo profissional;
- IV. uso, quando for o caso, de envelopes pardos lacrados e etiquetas de sigilo em processos administrativos.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social aprovarão, mediante Resolução Conjunta, o fluxograma de tramitação de processos considerados sigilosos oriundos do Conselho Tutelar, abrangendo recebimento no Protocolo Geral, montagem, lacração e encaminhamento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com análise técnica restrita.

Parágrafo único. Deverão respeitar o fluxograma previsto no caput deste artigo todos os processos que contenham informações relacionadas à proteção de crianças e adolescentes e que envolvam dados sensíveis ou situações de vulnerabilidade, em especial:

- I. denúncias ou comunicações envolvendo crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos;
- II. solicitações e encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar;
- III. acompanhamentos familiares, socioassistenciais ou medidas protetivas;
- IV. casos envolvendo negligência, abandono, violência física, psicológica ou sexual;
- V. demandas relacionadas a saúde mental, uso de substâncias, risco social ou acolhimento institucional;
- VI. relatórios técnicos, escutas qualificadas, visitas domiciliares e pareceres sociais;
- VII. processos que contenham dados pessoais sensíveis de crianças, adolescentes e seus responsáveis;
- VIII. qualquer expediente classificado pela equipe técnica como sigiloso ou de acesso restrito.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos para todos os processos em tramitação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 10 de abril de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

LEIS

LEI N.º 2.465 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei n.º 1.425, de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei n.º 1.425, de 18 de setembro de 2007, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, assim discriminados:

I. 6 (seis) representantes de grupos organizados, movimentos populares e de entidades sediadas no Município, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento das pessoas idosas, constituídos e em funcionamento há mais de 2 (dois) anos, eleitos por seus pares, oriundos dos seguintes segmentos:

- a) 1 (um) representante das instituições de atendimento ao idoso em regime de abrigo institucional;
- b) 1 (um) representante das instituições de atendimento em sistema aberto de defesa dos idosos;
- c) 1 (um) representante das associações civis comunitárias;
- d) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 108ª Subseção;
- e) 2 (dois) representantes de grupos organizados, movimentos populares ou oriundos de candidaturas avulsas;
- II. 6 (seis) representantes do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias;
- b) 1 (um) representante do Fundo Social de Cotia;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer; e
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude." (NR)

"Art. 6º. [...]

[...]

III. os representantes de grupos organizados, movimentos populares ou oriundos de candidaturas avulsas e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares em assembleia especialmente convocada para esse fim pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sendo o processo eleitoral conduzido por Comissão Eleitoral nomeada pela Diretoria do CMDPI.

[...] (NR)

"Art. 7º. [...]

[...]

§ 2º. Para o cargo de Presidente, haverá alternância de mandato entre representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, a cada período.

§ 3º. O Vice-Presidente será obrigatoriamente escolhido dentre os membros do segmento diverso ao do Presidente.

§ 4º. Na hipótese de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá interinamente, exclusivamente para coordenar o processo eleitoral destinado à escolha do novo Presidente, o qual deverá pertencer ao mesmo segmento do Presidente anterior, preservada a alternância entre os segmentos nos mandatos subsequentes." (NR)

Art. 2º. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI deverá ser adaptado às disposições desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da próxima eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, que se realizará em 2027.

Prefeitura do Município de Cotia, em 07 de abril de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.466 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Institui, no âmbito do Município de Cotia, o Programa "Tarifa Zero".

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cotia, o Programa "Tarifa Zero", que estabelece política tarifária no sistema municipal de transporte coletivo público de passageiros, garantindo gratuidade ao usuário final aos domingos.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às linhas intermunicipais.

Art. 2º. O Programa "Tarifa Zero" tem por finalidade promover a ampliação do acesso à cultura, ao lazer, ao turismo e ao esporte no Município, bem como incentivar e fomentar a atividade econômica e o comércio local.

Art. 3º. Para o custeio do Programa "Tarifa Zero", o Poder Executivo priorizará o uso de recursos decorrentes das seguintes fontes:

I. multas de trânsito;

II. tarifas decorrentes da operação do sistema de transporte e trânsito do Município;

III. venda de créditos de carbono, a partir da certificação decorrentes de:

a) ações de estímulo a diminuição de emissões de carbono por veículos automotores;

b) ampliação de áreas verdes e outras ações de captura de carbono;

c) outras ações de sustentabilidade ambiental que vierem a ser criadas;

IV. exploração de ações publicitárias envolvendo o sistema de transporte;

V. investimento proveniente do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo público de passageiros;

VI. subsídio tarifário, nos moldes previstos no § 5º do artigo 13 da Lei Complementar n.º 247, de 2 de julho de 2018, bem como no § 5º do artigo 9º da Lei federal n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

VII. dotações orçamentárias próprias, decorrentes de outras fontes de financiamento relacionadas e aplicáveis à mobilidade urbana e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 4º. Em decorrência das disposições previstas nesta Lei, os contratos de concessão do serviço de transporte coletivo público de passageiros poderão ser aditados, se necessário.

Art. 5º. O Programa instituído por esta Lei não prejudica as gratuidades já previstas na legislação vigente no sistema de transporte coletivo municipal.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município, mediante a utilização de recursos nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais necessários em decorrência da aplicação desta Lei, até o montante total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 7º. O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 07 de abril de 2.026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.467 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinados a investimentos nas áreas de infraestrutura e desenvolvimento urbano, saúde e educação, abrangidas pelo Programa

Eficiência Municipal (PEM), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN n.º 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do artigo 35 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 32, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de titularidade do Município de Cotia para debitar os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 07 de abril de 2.026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.468 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinados a investimentos de sustentabilidade pelo Programa Eficiência Municipal (PEM) + Sustentabilidade, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN n.º 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do artigo 35 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 32, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de titularidade do Município de Cotia para debitar os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 07 de abril de 2.026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.469 DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

"Autoriza o Poder Executivo a instituir a realização de avaliação oftalmológica, auditiva e odontológica anual nos alunos da rede municipal de ensino de Cotia, e dá outras providências."

Autoria: Luis Henrique da Silva Tinoco - Luisão Tinoco - MOBILIZA

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a realização de avaliação oftalmológica, auditiva e odontológica em todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, a ser realizada no início de cada ano letivo.

ART. 2º - Esta Lei tem como finalidade identificar precocemente condições que possam comprometer o desempenho escolar e o desenvolvimento das crianças, assegurando o devido encaminhamento à rede municipal de saúde e aos programas sociais existentes.

ART. 3º - O Poder Executivo poderá integrar esta ação à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de forma a garantir atuação intersetorial.

ART. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, adotando as providências necessárias à sua efetividade.

ART. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor no ano letivo seguinte à data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 10 de abril de 2.026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.470 DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

"Institui a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária no Município de Cotia, cria o Conselho Municipal de Economia Solidária, o Fundo Municipal de Economia Solidária e dá outras providências."

Autoria: Sergio Luiz de Freitas - Serginho Luiz - PSB

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cotia, a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária (PMFES), destinada a promover, apoiar e consolidar iniciativas econômicas de caráter solidário, autogestionário, sustentável e inclusivo, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Economia Solidária.

ART. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por Economia Solidária o conjunto de atividades econômicas organizadas

coletivamente, com foco na cooperação, autogestão, solidariedade, respeito ao meio ambiente, educação popular e valorização do trabalho humano, em substituição às relações de exploração do trabalho e de degradação ambiental.

Parágrafo único - São considerados empreendimentos de Economia Solidária, desde que atendam às características previstas no art. 3º desta Lei, as cooperativas, associações de produtores, empresas de autogestão, grupos de produção associada e outras organizações formais ou informais que atuem por meio de redes de âmbito local, municipal ou regional, em alinhamento com a Política Nacional de Economia Solidária (Lei nº 15.068/2024).

ART. 3º - Os Empreendimentos de Economia Solidária, para os fins desta Lei, devem possuir as seguintes características essenciais:

I - gestão democrática, transparente, cooperativa e de autogestão dos empreendimentos, conforme previsto na Lei Nacional;

II - distribuição equitativa dos resultados econômicos, proporcionalmente ao trabalho coletivamente realizado, respeitando a proporcionalidade das atividades individuais e coletivas;

III - valorização do trabalho humano sobre o capital, promovendo condições justas e dignas de trabalho;

IV - condições de trabalho adequadas, seguras e a não utilização de mão de obra infantil;

V - promoção da equidade de gênero, raça, etnia e geração;

VI - proteção ao meio ambiente e a todas as formas de vida, adotando práticas sustentáveis conforme os princípios da economia solidária;

VII - prática de preços justos, sem maximização de lucros nem busca de acumulação de capital, de acordo com os princípios do comércio justo e solidário; e

VIII - participação ativa dos integrantes nas instâncias decisórias e na partilha dos resultados.

ART. 4º - A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária será orientada pelos seguintes princípios:

I - a autogestão e a democracia participativa;

II - a sustentabilidade ambiental;

III - a promoção da igualdade e da equidade;

IV - a integração com políticas públicas sociais, educacionais, culturais e ambientais;

V - o fomento ao consumo ético e ao comércio justo;

VI - a inclusão social e produtiva de populações em situação de vulnerabilidade; e

VII - a visibilidade e o dimensionamento dos empreendimentos solidários, com prioridade a grupos em situação de vulnerabilidade social, conforme estabelecido pela Lei Nacional.

ART. 5º - A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária terá como objetivos:

I - apoiar, fortalecer e fomentar a criação de novos empreendimentos econômicos solidários, conforme os eixos definidos pela Política Nacional;

II - promover feiras, circuitos, redes de comercialização, centros de comércio e plataformas de e-commerce solidário, alinhados ao comércio justo e solidário;

III - garantir acesso à capacitação técnica, formação, assessoria, crédito solidário, microfinanças e tecnologias sociais;

IV - articular parcerias com órgãos públicos, universidades, institutos de pesquisa, entidades da sociedade civil e setor privado e público;

V - fomentar a criação de incubadoras e programas de incubação de empreendimentos solidários;

VI - apoiar a inclusão digital e a inovação no setor;

VII - articular e organizar coletivos, com especial atenção aos jovens ligados ao setor cultural e artístico;

VIII - promover estudos, pesquisas e o mapeamento das iniciativas de economia solidária no Município;

IX - propiciar suporte jurídico institucional para a constituição e registro dos empreendimentos solidários; e

X - apoiar a participação dos empreendimentos solidários em licitações públicas municipais, garantindo acesso a mercados.

ART. 6º - A implementação da PMFES seguirá as seguintes diretrizes:

I - garantia de acesso a espaços públicos para produção, comercialização e realização de eventos;

II - fornecimento de equipamentos de propriedade do Município para apoio à produção;

III - oferta de assessoria técnica necessária à organização, produção, comercialização e elaboração de projetos, com apoio de universidades e instituições de pesquisa, conforme estabelecido na Lei Nacional;

IV - celebração de convênios com universidades públicas e institutos de pesquisa para assessoramento técnico-científico; e

V - estabelecimento de linhas de crédito especiais e adaptadas via agentes financeiros públicos ou conveniados, para apoiar os empreendimentos solidários.

ART. 7º - VETADO.

ART. 8º - VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO.

ART. 9º - VETADO.

ART. 10 - VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO;

IV - VETADO;

V - VETADO.

ART. 11 - VETADO.

Prefeitura do Município de Cotia, em 10 de abril de 2.026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.471 DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

"*Institui a 'Semana da Mãe Atípica' no Município de Cotia e dá outras providências.*"

Autoria: Dr. Silvio Roberto Bueno Cabral de Medeiros Filho - Dr. Silvio Cabral - PT

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cotia, a Semana da Mãe Atípica, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o segundo domingo do mês de maio, em alusão ao Dia das Mães.

ART. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela que exerce a maternidade de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, síndromes raras, doenças crônicas ou outras condições que demandem cuidados permanentes ou diferenciados, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, especialmente o disposto em seus arts. 1º, 6º e 8º.

ART. 3º - A Semana da Mãe Atípica terá como objetivos:

I - promover o reconhecimento social da maternidade atípica, em consonância com o art. 1º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que assegura o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

II - valorizar o papel das mães atípicas na garantia da dignidade da pessoa humana, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 13.146/2015, que elenca a dignidade como direito fundamental da pessoa com deficiência;

III - fomentar ações de conscientização sobre inclusão, acessibilidade, igualdade de oportunidades e respeito à diversidade, em conformidade com o art. 8º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que impõe ao Estado, à sociedade e à família o dever de assegurar, com prioridade, a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência;

IV - a participação de entidades públicas e privadas voltadas as pessoas com deficiência e suas famílias, promovendo sua participação plena e efetiva na sociedade, conforme os princípios do Estatuto da Pessoa com Deficiência;

V - promover a troca de experiências, apoio emocional e o fortalecimento de redes de apoio às mães atípicas.

ART. 4º - Durante a Semana da Mãe Atípica, o Poder Executivo poderá promover, direta ou indiretamente, ações como:

I - palestras, seminários, rodas de conversa e eventos educativos;

II - campanhas de conscientização e divulgação dos direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias, com fundamento nos arts. 1º, 6º e 8º da Lei Federal nº 13.146/2015;

III - atividades culturais, sociais ou educativas que estimulem a inclusão e a participação social;

IV - parcerias com entidades da sociedade civil, associações, instituições de ensino e órgãos públicos.

ART. 5º - As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas sem geração de novas despesas ao Município, utilizando-se de recursos humanos, materiais e orçamentários já existentes, bem como por meio de parcerias e apoios institucionais.

ART. 6º - A Semana da Mãe Atípica passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cotia.

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 10 de abril de 2.026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.472 DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

"*Institui a 'Semana Municipal de Combate à Violência Infantil' no Município de Cotia e dá outras providências.*"

Autoria: Dr. Silvio Roberto Bueno Cabral de Medeiros Filho - Dr. Silvio Cabral - PT

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cotia, a Semana Municipal de Combate à Violência Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 18 de maio, em consonância com o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

ART. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se violência infantil toda forma de negligência, abandono, discriminação, exploração, violência física, psicológica ou sexual, bem como qualquer ação ou omissão que viole os direitos fundamentais da criança, conforme disposto nos arts. 4º, 5º e 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990).

ART. 3º - A Semana Municipal de Combate à Violência Infantil tem como objetivos:

I - denunciar e combater todas as formas de violência praticadas contra crianças;

II - reafirmar que a proteção integral da criança é dever intransferível da família, da sociedade e do Poder Público, conforme o art. 4º do ECA;

III - fortalecer ações de prevenção, identificação precoce e enfrentamento da violência infantil;

IV - mobilizar a sociedade para romper o silêncio, estimular a denúncia e combater a impunidade;

V - fortalecer e integrar a rede municipal de proteção à criança, envolvendo educação, saúde, assistência social, conselhos e sociedade civil;

VI - divulgar amplamente os canais oficiais de denúncia, especialmente o Disque 100 e o Conselho Tutelar.

ART. 4º - Durante a Semana Municipal de Combate à Violência Infantil, o Poder Executivo poderá promover, de forma integrada com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, escolas, unidades de saúde e entidades da sociedade civil:

I - campanhas públicas de conscientização e enfrentamento à violência infantil;

II - ações educativas em escolas, bairros e espaços comunitários;

III - palestras, audiências públicas, rodas de conversa e mobilizações sociais; e

IV - capacitação de profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes.

ART. 5º - As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas sem geração de novas despesas ao Município, utilizando-se da estrutura administrativa existente e de parcerias institucionais.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 10 de abril de 2.026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

INSTRUÇÃO NORMATIVA



INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SF/GP Nº 001/2026

Estabelece o fluxo administrativo para a regularização e ajuste de contribuições previdenciárias junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cotia - COTIAPREV.

A Secretaria Municipal da Fazenda e o Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de padronizar o rito de ajuste de contribuições previdenciárias devidas e/ou em atraso, junto ao Regime Próprio de Previdência Social - Cotiaprev.

RESOLVEM:

Art. 1º - O fluxo para ajuste de contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cotia - COTIAPREV que apresentem divergências ou atrasos seguirá, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- Início do Processo:** O COTIAPREV encaminhará, via ofício ou por e-mail (monique.araujo@cotia.sp.gov.br), pedido formal de esclarecimentos e, se o caso, de atualizações, ao Departamento de Recursos Humanos Central, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito.
- Análise e Instrução:** O Departamento de Recursos Humanos apontará as eventuais divergências de informações e de recolhimento, elaborando planilha pormenorizada com o detalhamento dos valores e respectivas competências.
- Conferência e Atualização:** O Departamento de Recursos Humanos encaminhará os autos à Secretaria Municipal da Fazenda para conferência, checagem e atualização monetária dos valores, observando rigorosamente todo o conteúdo no Parecer Referencial Cotiaprev nº 015/2026, que acompanha a presente INC.
- Liquidação da Parte Patronal:** A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio do Departamento de Contabilidade, providenciará o recolhimento e a quitação das contribuições devidas pela parte patronal, devolvendo o processo na sequência ao Departamento de Recursos Humanos.

Avenida Professor Manoel José Pedrosa, 1347 - Jardim Nomura, COTIA - SP, CEP 06717-900
(11) 4618-0466 | gabinete.doprefeito@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner




- Notificação do Segurado:** O Departamento de Recursos Humanos notificará formalmente o servidor para que este tome ciência e realize o recolhimento das contribuições devidas da parte do segurado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
- Finalização e Comunicação:** Confirmado o recolhimento por parte do servidor, o Departamento de Recursos Humanos, por meio da Chefe de Gabinete do Prefeito, encaminhará Ofício ao COTIAPREV informando a regularização total para as providências decorrentes (análise e finalização do processo de concessão de aposentadoria voluntária).

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotia, 26 de março de 2026.


STEFANIA WLUDARSKI
Secretária da Fazenda


EDGAR DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Avenida Professor Manoel José Pedrosa, 1347 - Jardim Nomura, COTIA - SP, CEP 06717-900
(11) 4618-0466 | gabinete.doprefeito@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

COTIAPREV

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Portaria nº 004 de 21 de janeiro de 2026 - Interessado: RONALDO LUIZ. CPF nº 103.358.188-70. Objeto: Restabelecimento de aposentadoria por invalidez. Vigência: a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da competência 01/03/2026. Fundamentação legal: processo judicial nº 1004536-37.2021.8.26.0152 TJSP e despacho nº 01/2026. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

Portaria nº 007 de 09 de março de 2026 - Interessada: MARCIA TAVARES LOURENÇO NETO. Objeto: Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição. Vigência: a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026. Fundamentação legal: processo judicial nº 1011954-55.2023.8.26.0152 e despacho nº 04/2026. (a) Valdir

Fernandes - Diretor Presidente.

Portaria nº 008 de 11 de fevereiro de 2026 - Interessado: SAMUEL LAGUNA DUARTE. CPF nº 372.163.778-00. Objeto: Concessão de aposentadoria por invalidez no cargo de Secretário de Escola.

Vigência: a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026. Fundamentação legal: art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 31 da Lei Municipal nº 1.448/2008. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

Portaria nº 009 de 11 de fevereiro de 2026 - Interessado: LUIZ CREM. CPF nº 051.745.778-47. Objeto: Concessão de aposentadoria por invalidez no cargo de Guarda Civil Classe I. Vigência: a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026. Fundamentação legal: art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 31 da Lei Municipal nº 1.448/2008. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

Portaria nº 010 de 12 de fevereiro de 2026 - Interessada: ARLETE JOSE DA SILVA. Objeto: Concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição no cargo de Professor Adjunto I. Vigência: a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026. Fundamentação legal: art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal e art. 37 da Lei Municipal nº 1.448/2008. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

Portaria nº 014 de 13 de fevereiro de 2026 - Interessado: MARISA AMARAL DOS SANTOS MATIAS. CPF nº 205.180.498-25. Objeto: Concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição no cargo de Professor I, com proventos integrais. Vigência: a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026. Fundamentação legal: art. 6º da Emenda

Constitucional nº 41/2003, art. 49 da Lei Municipal nº 1.448/2008 e art. 40, § 5º da Constituição Federal. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

Portaria nº 016 de 24 de fevereiro de 2026 - Interessado: GERALDA RIBEIRO DE CARVALHO. CPF nº 086.368.918-33. Objeto: Concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição no cargo de Professor I, com proventos integrais. Vigência: a partir da data de sua publicação. Fundamentação legal: art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 49 da Lei Municipal nº 1.448/2008. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

Portaria nº 018 de 26 de fevereiro de 2026 - Interessado: VALDIR ROSA DE JESUS. CPF nº 858.628.438-68. Objeto: Concessão de aposentadoria compulsória no cargo de Agente de Serviços Gerais. Vigência: a partir da data de sua publicação, surtindo efeito em 27 de fevereiro de 2026. Fundamentação legal: art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal e art. 36 da Lei Municipal nº 1.448/2008. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

Portaria nº 020 de 24 de março de 2026 - Interessada: MARIA DAS GRAÇAS LISBOA DOS SANTOS. Objeto: Concessão de aposentadoria voluntária por idade no cargo de Assistente Social. Vigência: a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026. Fundamentação legal: art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal e art. 38 da Lei Municipal nº 1.448/2008. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

Portaria nº 021 de 24 de março de 2026 - Interessada: FRANCISCA AMARAL DE SOUSA RIBEIRO. Objeto: Concessão de aposentadoria voluntária por idade no cargo de Agente de Serviços Gerais. Vigência: a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026. Fundamentação legal: art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal e art. 38 da Lei Municipal nº 1.448/2008. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

Portaria nº 022 de 24 de março de 2026 - Interessada: NILCEIA DA PENHA PIRES DE OLIVEIRA. Objeto: Concessão de aposentadoria voluntária por idade no cargo de Agente de Serviços Gerais. Vigência: a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026. Fundamentação legal: art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal e art. 38 da Lei Municipal nº 1.448/2008. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

Portaria nº 023 de 24 de março de 2026 - Interessada: EDNA CRISTINA DA PAIXÃO ROLIM. Objeto: Concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição no cargo de Professor I. Vigência: a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026. Fundamentação legal: art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal e art. 37 da Lei Municipal nº 1.448/2008. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

Portaria nº 024 de 24 de março de 2026 - Interessado: PAULO ROBERTO MARTINS. Objeto: Concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição no cargo de Agente de Trânsito V. Vigência: a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026. Fundamentação legal: art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 49 da Lei Municipal nº 1.448/2008. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS

Portaria nº 011 de 12 de fevereiro de 2026 - Interessada: BRUNA REALI NERY. Objeto: Extinção de pensão por morte. Vigência: a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2025. Fundamentação legal: art. 42, §3º, inciso II da Lei Municipal nº 1.448/2008. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

Portaria nº 012 de 12 de fevereiro de 2026 - Interessada: EMILLY RODRIGUES AMORIM. Objeto: Extinção de pensão por morte. Vigência: a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026. Fundamentação legal: art. 42, §3º, inciso II da Lei Municipal nº 1.448/2008. (a) Valdir Fernandes - Diretor Presidente.

REDEFINIÇÃO DE BENEFÍCIOS

Portaria nº 013 de 12 de fevereiro de 2026 - Interessada: ALINE RODRIGUES MARQUES. Objeto: Redefinição de cota de pensão por morte. Vigência: a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026. Fundamentação legal: art. 42 da Lei Municipal nº 1.448/2008.